25
26

BIBLIOTECA ARQUIVO PÚBLICO

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.237 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

60 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.534 — 9.536 — 9.543 — 9.545 e 9.546

PORTARIAS NS. 3.344 — 3.345 — 3.350 — 3.351 e 3.352

DECRETOS — Do Governo do Estado

— x —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

De diversas firmas

— x —

PORTARIAS — Do Instituto de Terras do Pará — ITERPA

— x —

TERMO DE CONVÊNIO
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP

— x —

CONTRATO DE EMPREITADA

Do Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-Pa.)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.534, DE 12 DE MARÇO DE 1976

Designa membros do Conselho de Administração do IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é da competência do Chefe do Poder Executivo a aprovação das indicações feitas, por força do disposto no art. 43, do Decreto n. 9.475, de 21.01.76, que regulamentou a Lei que instituiu o Sistema Estadual de Planejamento;

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 00134/76, do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, protocolado na SEAD, sob o n. 0843, em 12.03.1976,

DECRETA :

Art. 1º — Ficam designados para as funções de Presidente e membro do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, respectivamente, o Economista SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Bacharel em Direito LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

FERNANDO COUTINHO JORGE — Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO N. 9.536, DE 16 DE MARÇO DE 1976

Designa membro do Conselho de Administração do IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, do Decreto n. 9.475, de 21.01.76, que regulamentou a Lei que instituiu o Sistema Estadual de Planejamento,

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Presidente do Conselho de Administração do IDESP,

DECRETA :

Art. 1º — Fica designado para a função de membro do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Bacharel em Direito CARLOS FRAZÃO FILHO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

FERNANDO COUTINHO JORGE — Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO N. 9.543, DE 18 DE MARÇO DE 1976

Concede Gratificação Especial a funcionários da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 0518 de 20.02.1976, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob o n. 0997/76-GG, 0671/76/SEAD,

DECRETA :

Art. 1º — Fica concedida Gratificação Especial pelo exercício de cargo ou função, de acordo com o disposto no Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, Decreto n. 7.969 de 24 de maio de 1972, modificado pelo Decreto n. 8.168 de 01 de novembro de 1972, como se segue :

MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA — Médica Referência XXIV — ..... Cr$ 514,00

AURORA MARECHAL SARAIVA — Enfermeira Referência XXIV — ..... Cr$ 350,00

IGNÊS MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS LISBÔA — Laboratorista Referência XXIV — Cr$ 350,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

DECRETO N. 9.544, DE 18 DE MARÇO DE 1976

Concede Gratificação Especial a funcionário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 0417 de 11.02.976, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob o n. 0807/76, 0601/76-SEAD,

DECRETA :

Art. 1º — Fica concedida Gratificação Especial pelo exercício de cargo ou função, de acordo com o disposto no Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, Decreto n. 7.969 de 24 de maio de 1972, modificado pelo Decreto n. 8.168 de 01 de novembro de 1972, como se segue :

ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS — Médico Referência XXIV — ..... Cr$ 514,00

ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO — Médico Referência XXIV — .. Cr$ 514,00

ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIM — Assistente Social — Referência XXIV — Cr$ 350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA PARAENSE — Laboratorista — Referência XXIV — Cr$ 350,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 787)

DECRETO N. 9.545, DE 22 DE MARÇO DE 1976

Cria Escola Estadual, em Conceição do Araguaia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criada a ESCOLA ESTADUAL 14 DE ABRIL, em Conceição do Araguaia.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual ...	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral .	400,00	aumenta ..	2,00
Outros Estados e Municípios		*Publicações* Página comum, cada centímetro..	15,00
Nº avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço	
Anual . .	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700 00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 7:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação.

(G. — Reg. n. 787)

DECRETO N. 9.546, DE 22 DE MARÇO DE 1976

Cria Escola Estadual, em Conceição do Araguaia.

O Governador do Estado do Para, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criada a Escola Estadual "Profa. BRÁULIA GURJÃO", em Conceição do Araguaia.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de marco de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR — Secretário de Estado de Educação.

(G. — Reg. n. 787)

PORTARIA N. 3.344. DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício n. 0287/75-GP de 05.12.1975, da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o n. 0835/76 da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, sem prejuizo de seus vencimentos e vantagens, NOÊMIA DOS SANTOS VASCONCELOS, ocupante efetiva do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

PORTARIA N. 3.345. DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade que tem o Poder Público, de adotar, no interesse da coletividade, urgentes medidas ligadas ao funcionamento da CEASA e consequente abastecimento da cidade de Belém,

RESOLVE :

I. Designar Comissão constituida de : Raul da Silva Navegantes (IDESP), José Roberto Marques Rodrigues (SEPLAN). José Maria Vilar Ferreira (IDESP), Paulo de Araújo Leal Martins (PMB/CODEM), Maria de Nazaré Dias (PMB/CODEM) e Moacir Cruz da Rocha (CEASA) para, sob a presidência do primeiro, analisar os problemas que afetam o funcionamento das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. (CEASA) e o abastecimento da cidade de Belem.

II. A comissão designada por este ato deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no prazo de trinta (30) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 787)

PORTARIA N. 3350, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cancelar o percentual atribuído, conforme Portaria n. 3084 de 25.07.75, a José Edilson Albuquerque Pereira (25%) e a Antonio Sérgio Cardoso Aguiar (15%), "Assessor Técnico" e "Ajudante IV", respectivamente, do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 1º.03.76, em decorrência dos efeitos da Portaria ....., n. 0235|76—IDESP, desta data (Processo n. 0021|76).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 3351, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Márcia Maria Lopes Monteiro, para exercer a função de "Ajudante IV", do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra g do artigo 8º da Lei n. 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto n. 9184 de 23.06.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 3352, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Adelvio Ribeiro Cabral, para exercer a função de "Ajudante III", do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra g do Artigo 8º da Lei n. 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto n. 9184 de .. 23.06.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ GUILHERME FREITAS PEREIRA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Inhangapi, Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 786)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ULISSES JOSÉ TAVARES DA SILVA do cargo de Arquivista Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, MARIA ODALÉA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Programação, Controle e Avaliação, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Coordenação do Sistema de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, JEREMIAS SANTOS ARAUJO VIEIRA para exercer o cargo, em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido de Roberto Travassos Pinto da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. MANOEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, INÊS CARRETEIRO PANTOJA do cargo de Professor Regente Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, NÚBIA BENTES PICANÇO do cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, DARYALVA REIS DE SOUZA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro,

de 1953, DARCY TEIXEIRA DE CASTRO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75. ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, EDITH VIEIRA DE SOUZA MIRANDA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ANA IZABEL NEVES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIDIGAL, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA IVANILDE DA NÓBREGA CUNHA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado. lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES - Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA LÚCIA CARVALHO DE SOUZA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES VASCONCELOS PENNA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado. lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARLENE SOUZA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, JANE VEIGA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, NEIDE SAMPAIO DO NASCIMENTO do cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, LEILDA PIEDADE MONTEIRO do cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DA PAZ FARIAS GOMES do cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARISA DE FÁTIMA SEGUIM DIAS GURJÃO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARY JOHN LADISLAU DE MATOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, NEUSA REGINA MONTEIRO DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ESMERALDINA DE OLIVEIRA RAMOS do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, NIRAVETE SANTOS PINHEIRO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ANGELA DE NAZARÉ DE ANDRADE CALVINHO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Gráu, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DA PAZ MÉLO FEIO, do cargo de Professor não titulado, Código EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, IVETE SANTANA TADAIS-

SKY, do cargo de Professor de Ensino de 1º Gráu, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 786)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado, resolve exonerar, ZAQUEU BRUCE DE CASTRO, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da sede do município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 786)

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado, resolve nomear, CARLOS DA SILVA BRUCE, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 786)

A N Ú N C I O S

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

C.G.C. n. 04 909.180/0001-80

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramenta, nesta cidade, no dia 07 (sete) de abril entrante, às 9 (nove) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e
c) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976.

Belém-Pa., 20 de março de 1976

Claudomiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1373 — Dias — 24 25.3, e 7.4.76)

CAULIM DO PARÁ S. A.

CGC/MF n. 05.085.725/0001-43

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da CAULIM DO PARÁ S. A., para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 31 de março de 1976, **às 10:00 horas, na sede** social da empresa à Avenida Nazaré 482, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sendo a seguinte a ordem do dia:

a) Exame das contas prestadas pela Diretoria;
b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) nomeação de Auditores independentes para examinarem as contas do exercício em curso;
d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, Pa., 22 de março de 1976

J. Murillo Valle Mendes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1393 — Dias — 24, 25 e 26.03.76)

Cosmorama S/A. — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. — 04912788|0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Convidamos aos Senhores Acionistas **desta Sociedade** a comparecerem à **Assembléia Geral** Ordinária, que terá **lugar na sede social**, à rua Senador Manoel **Barata número 534|42**, nesta Cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem **sobre o seguinte:**

a) **Apreciação** e julgamento das **Contas da Diretoria**, referentes ao **exercício de 1975**;
b) Eleição dos Membros da **Diretoria** para o biênio de 1976|1977;
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976 e
e) O que ocorrer.

Belém, Pará, 10 de abril de .... 1976.

JOAQUIM NUNES ALVES
Diretor-Presidente
C.P.F. — 000.625.452

(Ext. Reg. n. 1341 — Dias — 23, 25 e 30.03.1976)

Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S/A.

CGC — 05753991/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 deste mês, às 10:00 horas em nossa sede social em Santa Maria, município de Tomé Açu para deliberarem sobre os seguintes:

a) Julgamento das contas, Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de .. 1975;
b) Eleição ou Reeleição da Diretoria;
c) Eleição ou Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal;
d) Fixação de honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;
e) O que ocorrer.

Tomé Açu, 22 de março de 1976
YOSHIMA HIDAKA
Diretor-Presidente

(T. n. 24599 — Reg. n. 1371 — Dias — 23, 24 e 25.03.1976)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

C E L P A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na Sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere **o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de** 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 12 de março de 1976.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1143—Dias—12, 25|3 e 6|4|76)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A.

C.G.C.M.F. n. 04.792.719/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A., submete ao vosso exame o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1975, e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal, e, se dispõe para quaisquer comprovações ou esclarecimentos necessários ao completo entendimento dos ilustres interessados.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1976

EURICO MATTOS — Dir.-Presidente

PEDRO TUNES — Dir.-Superintendente

HILDEBRANDO PIZZETA — Dir. Adjunto

BALANÇO GERAL SINTÉTICO

— ATIVO —

I — IMOBILIZADO			
1.1 — Terras	649.870,00		
1.2 — Pastagens	542.345,39		
1.3 — Obras de Infra-Estrutura	238.100,70		
1.4 — Instalações Pecuárias	13.610,86		
1.5 — Construções Civis	15.826,10		
1.6 — Veíc. Máq. Apar. Equipamentos	126.933,45		
1.7 — Móv. Utens. do Esc. e Fazenda	19.873,07		
1.11 — Reavaliação do At. Imobilizado	481.128,56	2.087.688,13	
II — REALIZAVEL			
2.10 — C/ Capital a Realizar		3.998.034,00	
III — DISPONIVEL			
3.1 — Caixa	2.300,44		
3.2 — Bcos. C/ Movimento	3.869,54	6.169,98	
IV — RESULTADOS PENDENTES			
4.1 — Desp. do Exerc. Conf. Cronograma	813.527,10		
4.9 — Estudos e Projetos	182.374,18	995.901,28	
V — COMPENSAÇÃO			
5.1. — Ações Caucionadas		30,00	
SOMA DO ATIVO	Cr$	7.087.823,39	

— PASSIVO —

I — NÃO EXIGÍVEL			
1.2 — Capital Autorizado	6.399.930,00		
1.6 — Fundo de Depreciações	29.861,40		
1.8 — Fundo Deprec. s/Reavaliações	4.597,65		
1.9 — Correç. Monet. das Depreciações	3.733,34	6.438.122,39	
II — EXIGÍVEL			
2.1 — Contas Correntes	646.154,19		
2.7 — Fornecedores	30,00		
2.11 — Previd. Soc. a Recolher	1.850,00		
2.12 — Obrig. Tribut. a Recolher	659,49		
2.13 — F. G. T. S. a Recolher	977,32	649.671,00	
IV — COMPENSAÇÃO			
4.1 — Caução de Ações — Diretoria		30,00	
SOMA DO PASSIVO	Cr$	7.087.823,39	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

—— DEBITO ——		—— CREDITO ——	
300 — CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		IV — RESULTADOS PENDENTES	
1 — Despesas Administrativas	364.674,77		
2 — Despesas c/ O Pessoal	12.823,80		
4 — Despesas c/ Transportes	25.633,90		
5 — Despesas Tributárias	7.347,00		
10 — Despesas Financeiras	50,00		
20 — Despesas Eventuais	877,86	4.1 — Desp. do Exerc. Conf. Cronograma Anual	411.412,33
SOMA DO DÉBITO	411.412,33	SOMA DO CRÉDITO	411.412,33

PEDRO TUNES — Dir.-Superintendente

HILDEBRANDO PIZZETA — Dir. Adjunto

SEBASTIÃO ANHÉ DEMARCHI Téc. Contabilidade
CRC. (SP) 66.608 — I.S. (PA) 333

EURICO MATTOS — Dir.-Presidente

MOISÉS NAGIB

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A., em cumprimento ao item III, artigo 127, do Dec.-Lei n. 2627 de 26.09.1940, após rigoroso exame do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1976.

ALVARO LOPES

EMIR BUNEMER

(T. n. 24339 — Reg. n. 1359 — Dia — 25.03.76)

Fazendas Reunidas Maranhense S/A.

F R E M A S A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1976, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.;

c) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40.

Belém, 15 de março de 1976.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1426 — Dias 24., 25 e 26.3.1976)

Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

— P A L M A Z O N

ASSEMMBLÉIA GERAL ORDINARIA

— C o n v o c a ç ã o —

Ficam convidados os senhores acionistas de "Palmeiras da Amazônia Industrial S.A." — PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1976, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, 495, às 16 horas em primeira convocação, às 18 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia :

a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 19 de março de 1976
A DIRETORIA

(T. n. 24594 — Reg. n. 1399 — Dias — 23, 24 e 25.03.1976)

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas relativos ao período findo em 31 de dezembro de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Benevides, (Pá.), 17 de março de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos		311.477,00	Fornecedores e Credores	7.092,00	
REALIZÁVEL A CURTO			Contribuições Sociais e Impostos	62.712,00	
PRAZO			Financiamentos	1.000.000,00	1.069.804,00
Estoques (ao custo)	401.395,00		NÃO EXIGÍVEL		
Títulos a Receber	600.000,00		Capital autorizado (ações de Cr$ 1,00 cada uma)		
Outras Contas a Receber	457.174,00	1.458.569,00	Ações ordinárias	10.000.000,00	
IMOBILIZADO			Ações preferenciais	10.000.000,00	
Bens Patrimoniais ao líquido do				20.000.000,00	
Fundo de Depreciação		14.743.730,00	Capital a Subscrever	(5.311.829,00)	
PENDENTE				14.688 171,00	
Despesas diferidas		214.795,00	Reserva para aumento de Capital.....	1.389.882,00	
		16.728.571,00	Crédito de Acionistas	685.577,00	
COMPENSAÇÃO		1.053.343,00	Prejuízo a Amortizar	(1.104.863,00)	15.658.767,00
	Cr$	17 781.914,00			16.728.571,00
			COMPENSAÇÃO		1.053.343,00
				Cr$	17.781.914,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO			CRÉDITO		
Despesas Gerais - Juros Passivos..	629.018,00		Resultado das operações sociais		176.377,00
Encargos Sociais	412.140,00				
Impostos	120.585,00				
Depreciações	119.497,00	1.281.240,00	Prejuízo a amortizar		1.104.863,00
	Cr$	1.281.240,00		Cr$	1.281.240,00

a) **LUCIANO ISOLA**
Diretor

a) **DINO PASTELLI**
Diretor

a) **STEFANO MARINONI**
Diretor

a) ANTONIO ISOEL QUADRO
Tec. Cont. CRC PA-3035
CPF n. 044.337.268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A., declaram ter examinado o Balanço e demais contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 1975, tendo encontrado tudo em ordem.

a) ALDO SACCARDO

a) **NICOLAU PEDRO TIEPPO**

a) WILTON BRITO

(JUC — Reg. n. 1.449 — Dia: 25|03|76)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

C.G.C./M.F. 05.082.730/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da Companhia Nacional de Pecuária cumprindo disposições legais e estatutárias apresenta o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Fica a Diretoria ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 15 de março de 1976

aa) **Augusto Bento Pontes**
Diretor-Presidente

Eduardo Costa Vahia de Abreu
Diretor Comercial

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu
Diretor-Superintendente

A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria

AUGUSTO BENTO PONTES — Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL — A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos		90.300,45	Fornecedores	271.523,02	
REALIZÁVEL — A CURTO PRAZO			Contas a Pagar	7.713,49	279.236,51
Contas Correntes		22.630,90			
REALIZÁVEL — A LONGO PRAZO					
Estoques		853.877,71			
IMOBILIZADO			EXIGÍVEL — A LONGO PRAZO		
Imóveis	8.100.000,00				
Construções	141.632,05		Financiamentos	2.142.000,00	
Máquinas	262.025,97		Contas Correntes	292.539,61	2.434.539,61
Veículos	36.500,00				
Mov. e Utens.	50.602,70				
Ferramentas	35.498,52				
Pastagens	1.677.170,00		NÃO EXIGÍVEL		
Infra-Estrut.	77.370,00				
Instalações	282.643,21		Capital		10.176.000,00
Animais	23.800,00	10.637.242,45			
PENDENTE			PENDENTE		
Rec. Bancos	2.645.000,00		Recursos de Terceiros		2.645.000,00
Luc. e Perdas	1.235.724,61	3.880.724,61			
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300,00		Caução da Diretoria	300,00	
Contratos	15.739,57	16.039,57	Mercadorias em Comodato	15.739,57	16.039,57
TOTAL DO ATIVO	Cr$	15.550.815,69	Total do Passivo	Cr$	15.550.815,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO PERÍODO DE 01.01. A 31.12.1975

DÉBITO			CRÉDITO		
Despesas Gerais e Administrativas		914.557,60			
Custo de Rebanhos		17.561,39	Receitas Diversas		3.099,16
Custo de Pastagens		154.383,00			
Despesas Financeiras		871,28	Prejuízo n/ exercício		1.084.274,11
Total do Débito	Cr$	1.087.373,27	Total do Crédito	Cr$	1.087.373,27

Belém, 31 de dezembro de 1975

Transcrito do Diário n. 1 fls. 36/38

Augusto Bento Pontes
Diretor-Presidente
CPF 002963507-10

Carlos de A. Kasprzykowski
Contador CRC RJ 1.29481—S—PA 307
CPF 042013707-63

Companhia Nacional de Pecuária

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, tendo examinado a escrituração, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, são de Parecer que sejam aprovados as contas prestadas pela Diretoria e os Atos por ela praticados.

Belém, 28 de janeiro de 1976

aa) Evaristo Baptista da Silva Terra
Antonio Carreira
Marcel Augusto de Almeida Kasprzykowski

(Ext. Reg. n. 1416 — Dia — 25.3.76)

RODEIO — COMPANHIA— AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC. : 04.787.214/0001-00

Rua XV de Novembro, n. 226 — Belém — Estado do Pará

—RELATÓRIO DA DIRETORIA—

Senhores Acionistas :

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de "Lucros & Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos relativamente às contas apresentadas.

Belém (PA), 15 de janeiro de 1976

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Diretor-Presidente
BAYARD SELMI DEI GONTIJO
Diretor-Superintendente
CLÓVIS WILSON PACÍFICO HOMEM
Diretor-Técnico
JOSÉ PIRES DE LIMA JUNIOR
Diretor-Técnico

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/1975

1 — ATIVO			2 — PASSIVO		
10—IMOBILIZADO			20—NÃO EXIGÍVEL		
100—Correção Monetária	1.648.239,40		200—Capital autorizado	14.911.945,60	
101—Terras	1.200.000,00		203—Fundos	1.958.552,16	16.870.497,16
102—Pastagens	1.761.436,11				
103—Obras de infra estrutura	166.547,51				
104—Instalações Pecuárias ..	418.597,90				
105—Construções civis	113.121,08				
106—Veículos, máqs., aparelhos e equipamentos ..	380.993,68				
107—Móveis e utensílios	22.520,44		22—EXIGÍVEL		
108—Gado	2.066.253,72				
109—Estudos e projetos	72.497,12	7.850.206,96	229—Contribuições a recolher	10.488,31	10.488,31
11—DISPONÍVEL			25—COMPENSAÇÃO		
110—Caixas	59.932,57				
111—Bancos	1.630.452,93	1.690.385,50	250—Caução da Diretoria ..		200,00
12—REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
120—Adiantamentos	358.764,35				
124—Almoxarifado	81.769,80				
128—Rebanho	101.398,06	541.932,21			
13—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
131—Acionistas c/capital a subscrever	4.123.435,00				
135—Impostos a apropriar ..	10.339,82	4.133.774,82			
14—PENDENTES DO ATIVO					
141—Prejuízos em suspenso ..	1.818.814,38				
142—Lucros e perdas	845.871,60	2.664.685,98			
15—COMPENSAÇÃO					
150—Ações caucionadas		200,00			
T O T A L:		16.881.185,47	T O T A L:		16.881.185,47

RODEIO — Companhia Agro pecuária da Amazônia

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 / DEZEMBRO / 1975

DÉBITO		CRÉDITO	
300—DESPESAS ADMINISTRATIVAS		400—RECEITAS	
300.1—Despesas com c pessoal	512.836,59		
300.2—Impostos e taxas	62.563,79		
300.3—Despesas de expediente	53.890,97	400.22—Descontos obtidos	2.993,24
300.4—Despesas diversas	57.605,12		
300.5—Despesas de manutenção	276.882,05	400.23—Eventuais	281.125,29
300.7—Despesas financeiras	1.725,23		
300.8—Despesas de transportes	1.495,15		
310.1—Custos com rebanhos	26.294,83	142—LUCROS & PERDAS	
320.1—Custos da produção agrícola ..	50,00		
203—FUNDOS DE DEPRECIAÇÃO			
Depreciação conforme mapas	136.646,40	Valor apurado neste exercício	845.871,60
T O T A L:	1.129.990,13	T O T A L:	1.129.990,13

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Diretor-Presidente
BAYARD SELMI DEI GONTIJO
Diretor-Superintendente
CLÓVIS WILSON PACÍFICO HOMEM
Diretor-Técnico

JOSÉ PIRES DE LIMA JUNIOR
Diretor-Técnico
MARCELO GAMELEIRA TENÓRIO CAVALCANTE
T.C. CRC-RJ 5584 — MT 5584 "S"
PA 325 "S"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de RODEIO — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros & Perdas", em confronto com a escrituração e documentos apresentados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975, e tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, são de parecer que devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 15 de janeiro de 1976.

RIVONI COELHO CESAR PAULO LOPES ZAMITH LUIS CATÃO VIEIRA PINTO

(T. n. 24.615 — Reg. n. 1.451 — Dia : 25|03|76).

Sobral, Irmãos S/A. Comércio e Indústria — (S I S A)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas :

Em determinação às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, vimos prestar contas das nossas atividades durante o exercício de 1975, baseados no Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se acha ao vosso inteiro dispor.

Outrossim, esta Diretoria permanece à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 22 de março de 1976

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL — Presidente — CPF — 000.224.622—87
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL — Diretor — CPF — 002.299.462—91
ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL — Diretor — CPF — 000.186.352
ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL — Diretor — CPF — 004.287.602—87

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			39.345,05
REALIZÁVEL À CURTO PRAZO			
Estoques			
Produtos Acabados, em Elaboração e outros		1.597.238,66	
Créditos			
Duplicatas a Receber	727.755,17		
(—) Duplicatas Descontadas	290.463,77		
	437.291,40		
Outros Créditos	187.951,83	625.243,23	2.222.481,89

Sobral, Irmãos S.A., Comér cio e Indústria — (SISA)

IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Valor histórico	3.851.528,45		
(+) Correção Monetária	4.405.728,39	8.257.256,84	
Imobilizações Financeiras			
Despesas de Organização, Implantação e Pré-Operacionais	1.403.343,50		
Depósitos Compulsórios	6.505,51	1.409.850,01	9.667.106,85
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		400,00	
Outras Contas		209.904,21	210.304,21
		Cr$	12.139.238,00

PASSIVO

EXIGÍVEL À CURTO PRAZO			
Fornecedores	338.709,80		
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	695.890,98		
Credores Diversos	65.578,11		
Outras Exigibilidades	109.927,36	1.210.106,25	
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO			
Instituições Financeiras		183.456,77	1.393.563,02
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Autorizado		10.662.000,00	
(—) Capital a Realizar		613.998,00	
(=) Capital Integralizado		10.048.002,00	
Reservas Legais			
Reservas Obrigatórias		80.507,65	
Outras Reservas		20.105,88	
Correção Monetária		386.755,24	10.535.370,77
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		400,00	
Outras Contas		209.904,21	210.304,21
		Cr$	12.139.238,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO		
Custo dos Produtos Vendidos	647.112,95	Venda de Produtos no Exercício		879.414,13
Despesas de Vendas	91.990,12	(—) Imposto Faturado		39.234,75
Despesas de Administração	665.349,32	(—) Devolução de Vendas		118.024,16
Despesas Financeiras	254.553,12	Vendas Líquidas		722.155,22
Fundo p/Aumento Capital	12.886,00	**Outras Receitas**		
		Aluguéis	135.050,00	
		Dividendos	570,00	
		Diversos	62.993,40	198.613,40
		Reversão de Reservas		
		Correção Monetária		751.122,89
	Cr$ 1.671.891,51		Cr$	1.671.891,51

CARLOS ALBERTO C. VIANA
Economista CREP 156—Pa. T. C. — CRC 0849—Pa.
CPF — 000.825.702

ACÁCIO J. F. SOBRAL — Presidente
CPF — 000.224.622—87

Sobral, Irmãos S.A., Comér cio e Indústria — (SISA)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de SOBRAL, IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA — (SISA), declaram que, tendo examinado o relatório da D iretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exer cício encerrado em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas, por se encontrarem em perfeita ordem.

Belém, 22 de março de 1976

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO — CPF — 000.486.662

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA — CPF — 000. 519.502

JOSÉ DE CASTRO BATISTA — CPF — 000.340.882

(Ext. Reg. n. 1445 — Dia — 25.03.1976)

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. n. 05.427.414

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.975, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1.975, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 1.976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	121.736,00		Capital		
Pastagens	622.726,42		Ações Preferenciais Classe "A"		
Obras de Infra-Estrutura	159.175,22		Integralizadas	2.246.842,00	
Instalações Pecuárias	99.590,40		Pendência BASA	7.319,00	2.254.161,00
Construções Civis	42.017,50		Ações Ordinárias		
Veic. Máq. Apar. Equipamentos	200.462,51		Integralizadas	1.451.668,00	
Móveis e Utensílios	2.273.00		A Integralizar	1.140.838,00	2.592.506,00
Gado	906.550,00		Ações Preferenciais Classe "B"		
Estudos e Projetos	169.556,46		A Integralizar	2.216.526,00	
Bens c/Reavaliação do Ativo	465.977,19	2.790.064,70	Pendência BASA-FINAM	937.007,00	3.153.333,00 3.000.000,00
REALIZÁVEL			Fundo para Depreciação		15.197,39
Contas Correntes	24.442,00		Saldo Reav. do Imob. a ser Incorporado		455.772,04
Estoque Reembolsável	32.731,90		Correção Monetária das Depreciações		10.205,15 481.174,58
Gado de Recria e Engorda	116.200,00	173.373,90	EXIGÍVEL		
C/Capital a Realizar			Contas Correntes		844.950,47
Ações Ordinárias a Subscrever	1.140.838,00		Contas a Pagar		1.350,00
Ações Preferenciais Classe "A" Pendentes BASA	7.319,00		Fornecedores		3.432,00
Ações Preferenciais Classe "B" A Subscrever	2.216.326,00		Previdência Social a Recolher		9.509,76
Pendentes BASA - FINAM	937.007,00	3.153.333,00 4.301.490,00	Obrig. Tributárias a Recolher		1.424,67 860.666,90
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO		
Caixa e Bancos		25.276,74			
RESULTADOS PENDENTES					
Lucros e Perdas		2.051.636,14			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		200,00	Cauções da Diretoria		200,00
		9.342 041,48			9.342.041,48

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.

DÉBITO		CRÉDITO		
SALDO ANTERIOR:	1.287.391,66	RECEITAS FINANCEIRAS		
CUSTO DOS REBANHOS: — Mão de Obra, Conservação de Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Aluguel de Pastagens, Transportes, Mortes e Perdas, Comissões, Eventuais	281.461,55	Descontos Obtidos	6.210,85	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Encargos Sociais e Trabalhistas, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Publicidade e Relações Públicas, Fretes e Carretos, Telegramas e Portes, Publicações, Custeio das Casas, Água, Luz e Telefone, Assistência Técnica, Assistência Médica e Hospitalar, Despesas Diversas, Fotocópias e Autenticações, Multas e Moras, Despesas de Conservação, Despesas c/Taxi Aéreo, Despesas Legais, Depreciação	566.814,61	RECEITAS EVENTUAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS: — Despesas Bancárias	355,00	Recuperação de Despesas	42,62	
FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO: — Valor desta conta	9.566,79	REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO		
		Gado Mestiço	87.700,00	93.953,47
		RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
		Exercício Anterior	1.287.391,66	
		Exercício Atual	764.244,48	2.051.636,14
	2.145.589,61			2.145.589,61

SHUNJI NISHIMURA — Diretor Presidente
JIRO NISHIMURA — Diretor
SHIRO NISHIMURA — Diretor
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Téc. Cont. CRC-Pa-IS. 329.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.975, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 1.976.

ROMILDO ZAMARIOLLI TOMÁS SHIGUEY UKI YASSUDA OSMAR SANCHES BRACIALLI

(Ext. — Reg. n. 1432 — Dia: 25|03|76).

AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S.A.

C.G.C. n. 05.428.222

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.975, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1.975, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1.976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO		PASSIVO		
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL		
Terras	600.000,00	Capital		
Pastagens	1.932.700,09	Ações Preferenciais		
Obras de Infra-Estrutura	309.711,06	Integralizadas ...	10.157.752,00	
Instalações Pecuárias	355.125,43	A Integralizar ..	4.877.224,00	
Construções Civis	64.409,46	Pendência BASA..	113.285,00	
Veic. Máq. Apar Equipamentos	378.198,34	Pendência SUDAM	62.782,00	15.211.043,06
Móveis e Utensilios	10.554,68			
Gado	6.174.579,50			

AGROPECUÁRIA JATOBÁ S.A.

Estudos e Projetos	764.426,11	
Bens c/Reavaliação do Ativo ..	4.384.813,52	14.974.518,21
REALIZÁVEL		
Contas Correntes	132.719,23	
Adiantamentos p/Compra de Gado	59.996,21	
Contas a Receber-Cédula Rural	82.000,00	
Estoque	42.710,72	
* Gado de Recria e Engorda	1 781.939,78	2.099.365,94
C/Capital a Realizar		
Ações Ordinárias a Subscrever..	2.037.957,00	
Ações Preferenciais		
A Subscrever 4.877.224,00		
Pendentes SUDAM 62.782,00		
Pendentes BASA.. 113.285,00	5.053.291,00	7.091.248,00
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		2.732.281,02
RESULTADOS PENDENTES		
Lucros e Perdas		4.822.066,43
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	60,00	
* Cédula Rural Pig. e Hipotecária	5.734.630,00	5.734.690,00
		37.454.169,60

Ações Ordinárias		
Integralizadas ... 3.751.000,00		
A Integralizar .. 2.037.957,00	5.788.957,00	21.000.000,00
Fundo para Depreciação	169.573,93	
Saldo Reav. do Imob. a Ser Incorporado	4.310.715,85	
Correção Monet. das Depreciações	74.097,67	4.554.387,45
EXIGÍVEL		
Contas Correntes	340.942,24	
Contas a Pagar	34.050,44	
Fornecedores	18.700,00	
* Bancos c/Financiamento	5.734.630,00	
Obrig. Tribut. a Recolher	36.769,47	6.165.092,15
COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	60,00	
Contrato de Penhor Rural e Hipotecário	5.734.630,00	5.734.690,00
		37.454.169,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO		CRÉDITO		
SALDO ANTERIOR	3.162.089,61	VENDAS		
CUSTOS DOS REBANHOS: — Mão de Obra, Conservação de Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Aluguel de Pastagens, Transportes, Mortes e Perdas, Comissões, Catação de Ervas, Eventuais, Limpeza e Formação de Cercas	946 403,32	Carne	129.991,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Aluguéis, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Publicidade e Relações Públicas, Fretes e Carretos, Telegramas e Portes, Publicações, Custeio das Casas, Água, Luz e Telefone, Assistência Técnica, Assistência Médica e Hospitalar, Despesas Diversas, Fotocópias e Autenticações, Multas e Moras, Despesas de Conservação, Despesas c/Taxi Aéreo, Despesas Legais, Despesas c/Alimentação, Contribuições a Associações de Classe, Prejuízo do Exercício	1.252.339,29	RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS: — Juros e Comissões, Desp. Bancária	189.039,91	Juros Recebidos ... 139 424,45		
FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO: — Valor desta Conta	33.846,87	Descontos Obtidos.. 1.560,00	140.984,45	
	5.583.719,00	RECEITAS EVENTUAIS		
		Recuperação de Despesas	3.377,12	
		REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO		
		Gado Mestiço	487.300,00	761.652,57
		RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
		Exercício Anterior	3.162.089,61	
		Exercício Atual	1.659.976,82	4.822.066,43
				5.583.719,00

SERGIO ASSUMPÇÃO TOLEDO PIZA
Diretor-Presidente
PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Diretor-Executivo

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Téc. Cont. CRC-PA-IS. 329

AGROPECUÁRIA JATOBÁ S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Jatobá S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.975, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1 976.

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO

(Ext. — Reg. n. 1.433 — Dia: 25|03|76).

MARRUÁ S. A.

Agropecuária

C.G.C. 04.822.367|0001-41

Belém-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas n. 197, cj. 201|202, em Belém, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo;

b) Eleição do Conselho Fiscal, Suplentes e fixação de seus honorários;

c) Destinação dos Lucros Apurados;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, do exercício findo.

Belém, 09 de março de 1976.
EMMANOEL MILTON VARGA
Diretor Administrativo
CPF 015.785.458
LEONARDO FURLAN
Diretor Financeiro
CPF 015.830.508

2o. TABELIÃO ORLANDO GULLO
Serventuário

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Emmanoel Milton Varga e Leonardo Furlan e dou fé.

Limeira, 09 de março de 1976.
Em testemunho O. G. da verdade.
Orlando Gullo

2o. Cartório de Notas e Ofício de Justiça
VALDIR CARLOS CANDIOTTO
Escrevente Autorizado
Limeira — E. S. Paulo.
(Ext — Reg. n. 1406 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Rádio Marajoara S/A.

CGC nº 04.909.230|0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número .. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (Pa), 18 de março de 1976
Pela Diretoria
ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 1353 — Dias — ..... 23, 24 e 25.03.1976)

Fazenda Nova Kenia S/A.

CGC Nº 04.963.534|0001—74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S.A., para comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1976, às 12 (doze) horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) Fixação da remuneração anual da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos, também, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-lei número .... .. 2627/40.

Belém, 15 de março de 1976
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1350 — Dias — .. 23, 24 e 25.03.1976)

I N D Ú S T R I A S SÉCULO XX S. A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no art. n. 34 de nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realisar, no dia 28 de março de 1976 às 9:00 horas na Sede Social à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia :

a) — leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para 1976;
c) — fixação dos honorários;
d) — o que ocorrer.

Belém, de março de 1976
a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1366—Dias—23, 24 e 25|3|76)

I N D Ú S T R I A S SÉCULO XX S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam por este meio convocados os Senhores Acionistas para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 28 de março de 1976 em nossa Sede Social à Avenida Pedro Miranda n. 1.210 para deliberarem a respeito dos seguinte assuntos :

a) — aumento do Capital Social;
b) — alteração dos Estatutos;
c) — o que ocorrer.

Belém, de março de 1976

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1365—Dias—23, 24 e 25|3|76)

SUÇUAPARA S. A. — AGROPASTORIL

CGC (MF) 05.427.042/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1975, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Santana do Araguaia (Pará), 31 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DE 01.01.75 a 31.12.75

ATIVO

IMOBILIZADO		
Terras	918.444,00	
Pastagens		
Pastos em Formação	5.839.154,43	
Obras de Infra-Estrutura	415.745,43	
Instalações Pecuárias	692.900,51	
Construções Civis	1.383.798,57	
Veíc. Máqs. Apar. e Equip.	3.956.789,91	
Móveis e Utensílios	55.391,59	
Gado		
Gado de Cria — Fino	458.700,00	
Gado de Cria — Mestiço	2.843.042,56	
Animais de Trabalho	52.263,64	
Estudos e Projetos	113.804,92	
Correção Monetária	2.496.999,94	19.227.035,50
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Adiantamentos	178.905,84	
Contas Correntes	4.722,01	
Estoque — Almoxarifado	611.286,07	
Produtos Agrícolas	2.705,00	
Rebanhos — Bovino	2.826.151,34	
Imobiliz. Financeiras	190,00	3.623.960,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
C/Capital a Realizar		
Ações Ordinárias		
A Subscrever	148.556,00	
Ações Preferenciais		
A Subscrever	1.839.561,00	1.988.117,00
DISPONÍVEL		
Caixa	35.022,52	
Bancos	55.235,62	90.258,14
RESULTADO PENDENTE		
Custos de Implantação		
Per. 08.12.69 a 31.12.74	3.008.740,83	
Per. 01.01.75 a 31.12.75	1.213.020,19	
Encargos Financ. a Vencer	1.731.793,87	
Imp. S/Circul. Mercadorias	261.477,56	
Prêmios de Seg. a Vencer	29.476,53	
Insufic. Depreciação — Corr.	99.008,60	6.343.517,58
SUB-TOTAL DO ATIVO	Cr$	31.272.888,48
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		300,00
TOTAL DO ATIVO	Cr$	31.273.188,48

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital (Autorizado)		
Ações Preferenciais		
Integralizadas DL— 756	4.035.739,00	
Integralizadas DL—1376	3.874.700,00	
A Subscrever	1.839.561,00	9.750.000,00
Ações Ordinárias		
Integralizadas	3.101.444,00	
A Subscrever	148.556,00	3.250.000,00
Total Capital (Autorizado)		13.000.000,00
Fundos		
Fundo de Depreciação	993.416,06	
Correção Monetária		
A Aplicar DL—1302/73	2.424.021,48	
Variação das Depreciações	72.978,46	3.490.416,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	5.383.383,94	
Contas a Pagar	30.043,46	
Fornecedores	143.291,27	
Salários e Gratif. a Pagar	71.449,78	
Previd. Social a Recolher	4.638,33	
Obrig. Tribut. a Recolher	29.896,23	
Imposto s/Serv. na Fonte	7.262,95	
F. G. T. S. a Recolher	1.804,65	5.671.770,61
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Bcos. C/Financiamentos		7.378.908,00
RESULTADO PENDENTE		
Obrigações Pendentes		1.731.793,87
SUB-TOTAL DO PASSIVO	Cr$	31.272.888,48
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr$	31.273.188,48

SUÇUAPARA S. A. — AGROPASTORIL
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO			CRÉDITO		
CUSTOS DA PRODUÇÃO			ECEITAS		
Custos dos Rebanhos		794.136,01	Vendas		90.569,54
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO			PRODUÇÃO ANIMAL		
Despesas Administrativas	504.738,47		Reprodução e Recuperações ..		794.136,01
Despesas Financeiras	488.756,29		RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Exercício	310.094,97	1.303.589,73	**Custos de Implantação**		
			Per. 01.01 a 31.12.75		1.213.020,19
T O T A L	Cr$	2.097.725,74	T O T A L	Cr$	2.097.725,74

DR. EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Diretor-Presidente
DR. ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Vice-Presidente

DR. CELSO ARTHUR M. DE PAIVA AFFONSO
Diretor-Gerente
W A L T E R C O R R A D I
Contador CRC PA—136 "S"

P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L

Os membros do Conselho Fiscal de SUÇUAPARA S. A. — AGROPASTORIL, tendo examinado atentamente, a escrituração, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos às operações de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1975, são de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. Acionistas, as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

ARMANDO LARA NOGUEIRA AUGUSTO LIVRAMENTO PRADO JORGE REIS

Este balanço e respectiva demonstração da conta Lucros e Perdas, acham-se transcritos às folhas ns. 044 a 062 do Livro Diário n. 6 (seis) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 03.06.75.

DR. EDUARDO LACERDA DE CAMARMO
Diretor-Presidente
CPF (CIC) 003.490.388
DR. CELSO ARTHUR M. DE PAIVA AFFONSO
Diretor-Gerente
CPF (CIC) 032.518.618

W A L T E R C O R R A D I
Contador CRC. PA. 136 "S"
CPF (CIC) 038.961.298

(Ext. Reg. n. 1431 — Dia — 25.3.76)

SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL

C.G.C. 05.427.042/0001—27

INSC. EST. 15.006.543—4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — REG. N.º 4617/69
PROJETO SUDAM N.º 10748/70

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$	20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$	11.011.883,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$	11.011.883,00
CAPITAL SUBSCRITO N|DATA	Cr$	275.716,00

ATA da 29ª. (Vigésima Nona) Reunião da Diretoria, realizada em 28 de fevereiro de 1976, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez (10) horas, na sede social, sita à Fazenda Suçuapara, no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Suçuapara S.A. — Agropastoril, presentes os senhores : — Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente; Dr. Armando Novaes Morelli, Diretor-Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente, sob a presidência do Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor : — "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros : 1) No uso da atribuição prevista no Art. 6º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 275.716 (duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr$ 275.716,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pela Manah S.A. — Comércio e Indústria, acionista desta firma, com sede à Avenida Senador Queiroz, 498, na Capital do Estado de São Paulo (C.G.C. M. F. .... 61.082.822|0001—53), devendo a integralização ser efetivada com recursos em dinheiro, previstos nas disposições do Art. 18 do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte da Manah S.A. — Comércio e Indústria, foi solicitada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para incorporar a subscrição da emissão, por parte do FINAM, através do ofício n. 003236 de 31 de dezembro de 1975. 4) Finalmente, informamos-lhes a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos próprios, e a seguinte :

Ações (Nat)	*Capital Autorizado*	*Capital Subscrito*	*Capital Integralizado*	*Ações Emitidas*
ORD. NOM.	5.000.000,00	3.101.444,00	3.101.444,00	3.101.444
PREF. NOM. A	4.035.739,00	4.035.739,00	4.035.739,00	4.035.739
PREF. NOM. B	10.964.261,00	3.874.700,00	3.874.700,00	3.874.700
TOTAL:	20.000.000,00	11.011.883,00	11.011.883,00	11.011.883

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações ordinárias nominativas no total de 275.716 a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1976. (ass) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo (Diretor-Presidente); Dr. Armando Novaes Morelli (Diretor-Vice-Presidente) e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso (Diretor-Gerente). "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Suçuapara S.A. — Agropastoril, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade 275.716 (duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pela Manah S.A. - Comércio e Indústria, acionista desta firma, com sede à Av. Senador Queiroz, 498, na Capital do Estado de São Paulo (C.G.C.M.F. 61.082.822|0001—53), nos termos do Art. 18 do Decreto-Lei n. 1376|74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos próprios em dinheiro, são de parecer favorável à concretização de medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 275.716 (duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e aceitar a sua subscrição, sob as condições previstas no ofício .... 003236 de 31 de dezembro de 1975, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1976 . (ass) Dr. Armando Lara Nogueira, Augusto Livramento Prado e Jorge Reis". Concluída a Leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão de ..... 275.716 (duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas do valor nominal de .. Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a subscrição, nos termos previstos no ofício n. 003236 de 31.12.75, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (ass) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo — Diretor-Presidente; Dr. Armando Novaes Morelli — Diretor-Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso — Diretor-Gerente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original transcrita no livro próprio de "Registro de Atas de Reuniões de Diretoria" n. 1 (hum), folhas nºs 45, 45v, 46 e 46v, livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1970.

Dr. EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Diretor-Presidente
LINDOLFO RENELLI
Técnico de Contabilidade CRC — SP|S|PA. N.º 63.913
CPF (CIC) 030.310.128

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em número de 2 (duas).

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém, 16 de março de 1976.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 18 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o .... n. 479|76, a 1a. Via da presente Ata, de Suçuapara S.A. — Agropastoril.

Belém, 18 de março de 1976.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

SANTANA DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

C.G.C. (MF) 05.427.042/0001—27

Capital Autorizado ..... *Cr$ 20.000.000,00*

Capital Integralizado ..... *Cr$ 11.287.599,00*

Capital Subscrito ..... *Cr$ 11.287.599,00*

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 275.716 (duzentas e setenta e cin co mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativo da subscrição autorizada pela Diretoria e Acionistas, em reunião de 28 de fevereiro de 1976.

Nº De Ordem	Nome Completo do Acionista e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 1975	Total Cr$	Número de Ações Ordin. Nominat.
01	Manah S|A. — Comércio e Indústria.	Av. Senador Queiroz, 498 — 9º andar, São Paulo — (SP)	275.716,00	275.716,00	275.716
	por procuração da acionista acima relacionada.				
	Adeval César de Carvalho CPF 001.058.138				
	TOTAL:		275.716,00	275.716,00	275.716

Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1976.

Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Diretor-Gerente
CPF 032.518.618

Lindolfo Renelli
Contador CRC—SP|S|PA, N. 63.913
CPF (CIC) 030.310.128

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em número de 3 (três).

Em sinal, C. N. A. R., da verdade.

Belém, 16 de março de 1976.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 18 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o .... n. 479|76, a 1a. Via da presente Ata, de Suçuapara S.A. — Agropastoril.

Belém, 18 de março de 1976.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1436 — Dia 25.03.76)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

C. G. C. — 04.977583/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação e julgamento de V. Sas. as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1975, já aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Pela apresentação do Balanço Geral e Demonstração de Resultados do exercício, podem V. Sas., facilmente verificar a situação econômico-financeira da Empresa.

Ressaltamos, na oportunidade, a valiosa colaboração obtida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Belém que muito contribuiram para o êxito alcançado.

Na expectativa de havermos correspondido à confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1975
MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.634.362
PAULO DE ARAUJO LEAL MARTINS — Diretor Técnico e Administrativo — CPF — 000.541.272
JORGE DERENJI — Diretor de Planejamento — CPF 000.593.742

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

Disponível		
Bens Numerários	43.757	
Depósitos Bancários c/Movimentos	1.502.770	
Depósitos Bancários c/Especiais	635.237	
Títulos do Mercado Aberto ..	2.716.570	4.898.334
Realizável a Curto Prazo		
Estoques — Material de Expediente, ao Custo	24.187	
Adiantamentos	385.683	409.870
Ativo Circulante		5.308.204
Realizável a Longo Prazo		
Promissórias a Receber	685.826	
Contas a Receber	137.162	
Depósitos Judiciais	917	823.905
Imobilizado		
Imobilizações Técnicas, ao Custo	14.120.589	
Menos: Depreciação Acumulada	281.158	

	13.839.431	
Imobilizações Financeiras	16.200	13.855.631
Resultado Pendente		
Gasto Acumulado com Convênios		1.437.146
SUB TOTAL		21.424.886
Contas de Compensação		
Ações em Caução	300	
Hipotecas	1.225.000	
Outras Contas	344.379	1.569.679
T O T A L		Cr$ 22.994.565

As notas explicativas da diretoria, anexas, fazem parte das demonstrações Contábeis.

——— P A S S I V O ———

Exigível à Curto Prazo		
Fornecedores	88.841	
Participação de Empregados ..	244.340	
Contribuições e Encargos a Recolher	191.512	
Credores Diversos	82.483	607.176
Não Exigível		
Capital Autorizado	15.000.000	
Menos: Capital a Subscrever ..	4.588.154	
Capital a Integralizar	250	
	10.411.596	
Reserva p/Aumento de Capital DL — 756/69	1.023.740	
Reserva Legal	626.964	
Fundo de Assistência Social ..	626.964	
Crédito de Acionistas p/Aumento de Capital	224	
	2.277.892	
Lucros em Suspenso — Exercicios Anteriores	1.893.626	
Lucro à Disposição da Assembléia	4.153.770	
	6.047.396	18.736.884
Resultado Pendente		
Recursos Obtidos com Convênios	1.395.000	
Renda de Exercícios Futuros	685.826	2.080.826
		21.424.886

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	300	
Bens Hipotecados	1.225.000	
Outras Contas	344.379	1.569.679
T O T A L		Cr$ 22.994.565

As notas explicativas da diretoria, anexas, fazem parte integrante das demonstrações contábeis.
MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.634.362
PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS — Diretor Técnico e Administrativo — CPF — 000.541.272
JORGE DERENJI — Diretor de Planejamento — CPF — 000.593.742
DELFINA MARIA MELO VIEIRA — Contadora CRC — 3039 — Pa. CPF — 023.721.262

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Renda Operacional		10.257.657
Gastos Gerais		
Despesas Administrativas ..		5.086.804
Impostos e Taxas Diversos		10.962
Honorários da Diretoria		392.620
Depreciação		96.675
		5.587.061
LUCRO OPERACIONAL		4.670.596
Renda Extra-Operacional ..		1.239.934
LUCRO ANTES DO IMP. RENDA		5.910.530
Imposto de Renda DL— .. 756/69		1.023.740
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.886.790
Apropriações		
Reserva Legal	244.340	
Participação dos Empregados	244.340	
Fundo de Assistência Social	244.340	733.020
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		Cr$ 4.153.770

As notas explicativas da diretoria, anexas, fazem parte das demonstrações contábeis.
MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.634.362
PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS — Diretor Técnico e Administrativo — CPF — 000.541.272
JORGE DERENJI — Diretor de Planejamento — CPF — 000.593.742
DELFINA MARIA MELO VIEIRA — Contadora CRC — 3039 — Pa. CPF — 023.721.262

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

NOTA 1: PRÁTICAS CONTÁBEIS :

As principais práticas de contabilidade adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes :

a)—Título do mercado aberto

Representam aplicações financeiras em títulos mobiliários vinculados ao mercado aberto e estão demonstrados ao custo.

b)—Promissórias a receber e Renda de exercícios futuros
Correspondem a receitas de laudêmios e jóias de aforamento a se realizarem em exercícios futuros. Esta receita somente é reconhecida quando do seu efetivo recebimento.

c)—Imobilizações técnicas
Os bens estão registrados pelo custo de aquisição e por laudos de peritos nomeados em Assembléia Geral de acionistas quando da constituição da Companhia. Por ser opcional, a Companhia não registra a correção monetária do ativo imobilizado.

O sistema usado para depreciação do ativo imobilizado é o de linha reta.

d)—Gastos acumulados e Recursos obtidos com Convênios
Estão representados basicamente pelos convênios assinados durante o exercício de 1975 com a Prefeitura Municipal de Belém e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, objetivando o primeiro, promover o planejamento para viabilização da reforma administrativa municipal bem como o contrôle de execução, acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos e de obras e, o segundo, proporcionar recursos com vistas a elaboração de estudos e projetos relativos a implantação de áreas industriais no Município de Belém. Os gastos incorridos na execução dos convênios estão registrados em conta do ativo pendente; as liberações dos recursos estão registrados em contrapartida em conta do passivo pendente, para posterior encontro de contas.

NOTA 2: IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS
Em 31 de dezembro de 1975, compõem-se como segue:

Cr$ — 000

	Custo	Depreciação	Líquido
Imóveis para exploração (Terras)	9.210	—	9.210
Edifício para uso	1.200	—	1.200
Instalações	70	32	38
Móveis e equipamentos	343	100	243
Máquinas de Escritório	162	70	92
Veículos	196	79	117
Biblioteca	33	—	33
Planta Aerofotogramétrica de Belém	2.906	—	2.906
	14.120	281	13.839

Bens do ativo imobilizado no valor de Cr$ ..... 1.225.000 foram dados em garantia do contrato de empréstimo firmado em 14 de novembro de 1974 entre o SERFHAU (BNH) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, tendo como interveniente garantidor, a CODEM.

NOTA 3: CAPITAL

O Capital integralizado da Companhia, em 31 de dezembro de 1975, é constituido de 9.640.093 ações ordinárias e de 771.503 ações preferenciais, todas nominativas no valor de Cr$ 1,00 cada uma. As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo-lhes, entretanto, assegurados prioridades no reembolso de Capital e dividendos mínimos não cumulativos de 6% ao ano. A participação da Prefeitura Municipal de Belém no Capital da Companhia é de 99,98%.

MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA — Diretor-Presidente
CPF — 000.634.362

PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS — Diretor Técnico e Administrativo — CPF — 000.541.272
JORGE DERENJI — Diretor de Planejamento
CPF — 000.593.742
DELFINA MARIA MELO VIEIRA — Contadora CRC — 3093 — Pa. — CPF — 023.721.262

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — C O D E M, após a verificação dos livros e documentos dos atos e fatos de gestão do ano de 1975, manifestam-se favoravelmente à aprovação, sem reservas, do Balanço e da Demonstração de Resultados do aludido exercício pela Assembléia Geral Ordinária, que, para tal fim, for convocada.

Belém, 19 de março de 1976

JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA

IRAILSON UBIRAJARA COUTO DA ROCHA

PAULO CASTRO DE PINHO

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
"Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — C O D E M
Belém — PA.

Examinamos o balanço patrimonial da "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — C O D E M, levantado em 31 de dezembro de 1975 e o respectivo demonstrativo de resultados correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — C O D E M em 31 de dezembro de 1975 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1976

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.
CRC — RJ — S — 1.13|70 — GEMEC — RAI — 73|058 — PJ
SÉRGIO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE
Contador CRC — RJ — 018.064 — 2 — AI|PF 1.223
GEMEC — RAI — 73|058 — 8 — FJ

(Ext. Reg. n. 1452 — Dia — 25.03.76)

Companhia de Mineração Santarém

C O M I S A

C.G.C. nº 04.989.612/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, já com Parecer do CONSELHO FISCAL e da AUDITORIA EXTERNA desta Companhia. Como de costume, permanece esta Diretoria ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer informações que porventura sejam necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

JOAQUIN SERVERA — Diretor-Presidente
CPF — MF nº 001.492.417
ANTONIO DE PÁDUA MARTINS BRITTO — Diretor-Secretário
CPF — MF nº 004.204.177
SÉRGIO JACQUES DE MORAES — Diretor
CPF — MF nº 007.500.857

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

Disponível		
Caixa e bancos		239.944,69
Realizável à Curto Prazo		
Depósitos a prazo fixo	440.000,00	
Contas a receber — Aluminum Company of América	2.002.555,68	
Devedores diversos	7.360,40	2.449.916,08
ATIVO CIRCULANTE		2.689.860,77
Imobilizado Técnico		
Custo histórico	1.410.296,74	
Correção monetária	662.872,32	
	2.073.169,06	
Menos: Depreciações e amortizações acumuladas	853.648,78	
	1.219.520,28	
Imobilizado Financeiro		
Investimentos em empresas subsidiárias, ao custo	149.900,00	
Depósitos e cauções	5.000,00	
	154.900,00	1.374.420,28
Pendente		
Desembolsos para pesquisas e gastos pré-operacionais		14.271.857,00
		18.336.138,05
Compensação		
Ações caucionadas da Diretoria		1.500,00
		Cr$ 18.337.638,05

— P A S S I V O —

Exigível à Curto Prazo		
Fornecedores	156.931,00	
Encargos Sociais	3.706,41	
PASSIVO CIRCULANTE		160.637,41
Não Exigível		
Capital (1.527.039 ações ordinárias no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma):		
De residentes no exterior ..	15.270.360,00	
De residente no país	30,00	
	15.270.390,00	
Adiantamento de acionista para aumento de capital	2.508.503,96	
Correção monetária do imobilizado	396.606,68	18.175.500,64
		18.336.138,05
Compensação		
Caução da Diretoria		1.500,00
		Cr$ 18.337.638,05

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Sem movimento em virtude de a Empresa não ter iniciado a fase de operação, todos os custos não capitalizáveis estão sendo diferidos para serem amortizados à partir do início das operações.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

ORIGEM DOS RECURSOS	
Adiantamentos de acionista para aumento de capital	2.508.500,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Desembolsos para pesquisas e gastos pré-operacionais	3.091.578,00
Menos: Depreciações e amortizações	145.364,00
	2.946.214,00
Aquisição de imobilizado técnico	161.807,00
	3.108.021,00

Decréscimo líquido no capital de giro	(599.521,00)
O decréscimo líquido no capital de giro está representado por :	
Aumento do disponível	47.429,00
Aumento das contas a receber	474.496,00
Redução do exigível à curto prazo	203.610,00
Redução das aplicações em depósitos a prazo fixo	(1.216.000,00)
Redução de devedores diversos	(109.056,00)
	Cr$ 599.521,00

JOAQUIN SERVERA — Diretor-Presidente
CPF — MF nº 001.492.417
ANTONIO DE PÁDUA MARTINS BRITTO — Diretor-Secretário
CPF — MF nº 004.204.177
SÉRGIO JACQUES DE MORAES — Diretor
CPF — MF nº 007.500.857
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Contador reg. CRC Pa. nº 0397 — AI — PF — 0001 Auditor Independente GEMEC — RAI — 73|043 — PF CPF — MF nº 000.165.352

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — C O M I S A, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e as demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, juntamente com os livros e documentos existentes nos arquivos da Companhia, encontrando tudo em perfeita ordem. Consequentemente, são de Parecer que tais contas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador — reg. CRC Pa. nº 0341 — CPF — MF número 000.854.992
JOSÉ JUVÊNCIO ALVES UCHÔA — Contador — reg. CRC Pa. n. 0542 — CPF — MF número 001.369.482
FERNANDO RABELLO MENDES — Técnico em Contabilidade — reg. CRC Pa. n. 0752 — CPF — MF n. 000.058.192

Companhia de Mineração Santarém — COMISA

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, como decorrência os desembolsos para pesquisas e os custos incorridos não capitalizáveis são diferidos para amortização a partir do início efetivo das operações. As eventuais receitas auferidas e despesas incorridas são consideradas como reduções ou acréscimos aos gastos pré-operacionais diferidos.

PARECER DOS AUDITORES

Aos
Acionistas e Diretores da
COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — C O M I S A
Belém — Pará

Examinamos o balanço patrimonial da "Companhia de Mineração Santarém" — COMISA (em fase pré-operacional) levantado em 31 de dezembro de 1975 e a respectiva demonstração de origem e aplicação de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração de origem e aplicação de recursos, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da "Companhia de Mineração Santarém" — COMISA, em 31 de dezembro de 1975 e a origem e aplicação de recursos do exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1976
AUDITORIA BANDEIRANTES LTDA.
CRC — SP — 8599 AI|PJ 94
GEMEC — RAI 74|113—PJ
AMADEU EUGÊNIO HORN VECCHIETTI
Contador CRC — RJ — 9.679 — 7 — AI|PF 1.202
GEMEC — RAI 74|113—3—FJ
(Ext. Reg. n. 1430 — Dia — 25.03.76)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. — 05.704.861/0001-74

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 1976.

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à rua Senador Lameira Bittencourt, n. 314, às 17,00 horas, reuniram-se em 2a. convocação os acionistas de Marques Pinto, Exportação S.A., conforme consta no livro de presença de acionistas, representando a maioria do capital social. Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Paulo Campos Corrêa, que convidou a mim Tereza Cristina Brandão Corrêa e ao sr. Manuel Cornélio Campos Corrêa para servir de 1º e 2º secretários respectivamente, ficando assim constituida a Mesa. Em seguida disse o sr. Presidente, que a presente Assembléia tinha sido regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 30 e 31 de janeiro e 3 do corrente mês, nos seguintes termos: "MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A. — CGC 05.704.861/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — 2a. Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt, 314, às 17,00 horas do dia 7 do mês de fevereiro, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Apreciação à renúncia de um Diretor; b) — Eleição do novo membro da Diretoria; c) — O que ocorrer. Santarém (PA). 29 de janeiro de 1976. — A DIRETORIA". Terminada essa leitura, o sr. Presidente comunicou aos presentes, que obedecendo a Ordem do Dia e conforme carta em seu poder, datada de 5 de novembro do ano passado, que foi lida ao plenário, o Diretor João Vieira Cardoso, eleito em 30.4.74 para o biênio 1974/1976, apresentou sua renúncia àquele cargo, no qual permaneceu somente até 30 de novembro de 1975. Dessa forma, e por estar faltando cinco meses para a realização da Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria em reunião realizada em 12 de novembro de 1975, colocou temporariamente para ocupar o referido cargo, a acionista Tereza Cristina Brandão Corrêa, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Praça Barão de Santarém, n. 54, na cidade de Santarém, portadora da carteira de identidade n. 55.858, expedida pela SEGUP-Pa., CPF n. 009018142. Continuando, o sr. Presidente submeteu à aprovação dos senhores acionistas a renúncia apresentada por aquele Diretor, assim como a indicação para preenchimento da vaga deixada pelo renunciante. Após consultas entre si, os presentes resolveram por unanimidade, aprovar a renúncia do

Diretor João Vieira Cardoso e aceitar a indicação da Sra. Tereza Cristina Brandão Corrêa para substituí-lo no cargo, até o término do mandato da atual Diretoria. Como ninguém mais quizesse se manifestar, o sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata. Feita esta, reiniciou os trabalhos da Assembléia, determinando a leitura da ata, pondo-a em discussão e submetendo-a à aprovação, o que se deu por unanimidade de votos dos presentes, pelo que vai devidamente assinada. Santarém, 7 de fevereiro de 1976. (aa) Paulo Campos Corrêa — Tereza Cristina Brandão Corrêa — Eunice de Lalor Imbiriba Corrêa — Manuel Cornélio Campos Corrêa — Luiz Antônio Campos Corrêa — P.p. Daniel Coelho de Sousa — Agnelo Gomes Loureiro da Silva — Filomena das Chagas Branco.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

MANUEL CORNÉLIO CAMPOS CORRÊA
— Diretor —
CPF — 004915002

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA SIROTHEAU
— 1º Ofício —

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.
Santarém, 23 de fevereiro de 1976.
Em testemunho MAAS da verdade.
MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU — Escrevente Juramentada.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em .... 26-02-76, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. ..... 361/76, a 1a. Via da presente Ata, de Marques Pinto, Exportação S.A.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 24603 — Reg. n. 1395 — Dia : 25.03.76)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A.

C. G. C. — 05.426.853

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do Exercício de 1975, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1975, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

Imobilizado			
Terras		250.745,00	
Pastagens		544.949,76	
Obras de Infra-Estrutura		14.763,32	
Instalação Pecuária		236.994,72	
Construções Civis		77.176,98	
Veículos, Máqs. Apars. Equipamentos		68.345,40	
Móveis Utensílios		28.822,96	
Gado		923.885,00	
Estudos e Projetos		505.908,63	
Bens C/Reav. do Ativo		1.040.716,32	3.692.308,09
Realizável			
Estoque		13.749,59	
Gado de Recria e Engorda		343.250,00	356.999,59
C/Capital a Realizar:			
Ações Ordinárias a Subscrever		960.270,00	
Ações Preferenciais			
A Subscrever	200,00		
Pendentes BASA	243.640,00	243.840,00	1.204.110,00
Disponível			
Caixa		447.612,91	
Banco C/Movimento		676.425,82	1.124.038,73
Resultado Pendente			
Lucros e Perdas			3.136.392,02
Compensação			
Ações Caucionadas			400,00
		Cr$	9.514.248,43

PASSIVO

Não Exigível			
Capital			
Ações Preferenciais			
Integralizadas		4.692.445,00	
À Integralizar		200,00	
Pendente BASA		243.640,00	4.936.285,00
Ações Ordinárias			
Integralizadas	2.103.445,00		
A Integralizar	960.270,00	3.063.715,00	8.000.000,00
Fundo P/Depreciação		24.995,27	
Saldo Reav. do Imob. a Ser Incorp.		1.029.500,63	
Correção Monet. das Depreciações		11.215,69	1.065.711,59
Exigível			
Contas Correntes		93.520,85	
Contas a Pagar		324.152,82	
Previdência Social a Recolher		1.623,91	
Obrigação Trib. a Recolher		28.839,26	448.136,84
Compensação			
Caução da Diretoria			400,00
		Cr$	9.514.248,43

INGÁ AGROPECUARIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO		CRÉDITO		
SALDO ANTERIOR	2.250.231,63	**Vendas**		
CUSTOS DOS REBANHOS: — Mão de Obra, Conservação de Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Aluguel de pastagens, Transportes, Mortes e Perdas, Catação de ervas, limp. formação pastos	419.452,61	Gado Mestiço	12.350,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários da diretoria Ordenados e gratificações, Material de expediente, Combustíveis e lubrificantes, despesas de viagens, Peças, acessórios e reparos, aluguel, Fretes e Carretos, Telegramas e portes, Custeio das casas, Água, luz e telefone, Assistência Técnica, Assist. Médica e hospitalar, Despesas diversas despesas Conservação, Despesas C/Taxi Aéreo despesas legais, Multas e moras	708.553,18	Gado de Engorda Pisoteio	167.550,00	
FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO: Vr. desta conta	8.977,33	Animais de trabalho	885,00	180.785,00
DESPESAS FINANCEIRAS: — Juros Comissões, Desp. Bancárias	124.980,38	**Receitas Eventuais**		
		Recuperação de despesas	468,11	
		Reprodução e Recuperação		
		Gado Mestiço	194.550,00	375.803,11
		Resultado do Exercício		
		Exercício Anterior	2.250.231,63	
		Exercício Atual	886.160,39	3.136.392,02
	Cr$ 3.512.195,13			Cr$ 3.512.195,13

JOAQUIM CELIDONIO G. DOS REIS FILHO — Diretor-Presidente
JOAQUIM CELIDONIO G. DOS REIS NETO — Diretor-Executivo
PEDRO RIBEIRO CELIDONIO GOMES DOS REIS — Diretor-Executivo
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA — Téc. Cont. CRC 74.526 SP — CRC 329 "S" PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da INGÁ AGROPECUÁRIA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1975, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1976

ARIOVALDO CASELLI DE CARVALHO LUIZ FERNANDO ZERBINI PAULO EDMUR V. PIMENTEL

(Ext. Reg. n. 1434 — Dia — 25.3.76-

NIPAKU AGROPECUÁRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral de Transformação, de Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima sob denominação de "Nipaku Agropecuária S A"

Aos dias cinco do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e setenta e seis (05|02|1976), às dez (10) horas, reuniram-se na sede de Nipaku Agropecuária Ltda., situada na cidade de Belém à Rua Ó de Almeida, n. 54, os sócios desta Sociedade (1) Masami Oshikiri, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n 526.908, expedida pela Segup|PA. CPF. — 006.299.522, residente e domiciliado no distrito de Arraia, Município de Tomé-Açú; (2) Isao Matsuura, japonês, casado, comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente, n. 15.255, expedido pela Segup|PA., CPF — 006.323.982, residente e domiciliado na cidade de Belém à Rua Ó de Almeida, n. 54; (3) Mitsuzo Onuki, japonês, casado, agricultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 14.562, expedida pela Segup|Pa., CPF—004.978.272, residente e domiciliado na 2a. Colônia, Município de Tomé-Açú; presentes ainda como participantes da reunião os senhores (4) Naoko Matsuura, japonêsa, casada, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro n. 16.071, expedida pela Segup|Pa., CPF (conjunta) — 006.323.982; residente e domiciliada na cidade de Belém, à Rua Ó de Almeida, n. 54; (5) Kimie Oshikiri, japonêsa, casada, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 11.629, expedida pela Segup|Pa., CPF (conjunta) — .. 006.299.522, residente e domiciliada no distrito de Arraia, Município de Tomé-Açú; (6) Kimiko Onuki, japonêsa, casada, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 14.563, CPF (conjunta) — .... 004.978.272, residente e domiciliada na 2a. Colônia, de Tomé-Açú; (7) Toshiro Kawada, japonês, casado, comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG n. 0802839, expedida pelo Ministério da Justiça — Secção do Pará|Belém, CPF —....., residente e domiciliado na cidade de Belém à Rua Ó de Almeida, n. 54 e (8) Nipaku Co. Ltda., Nipaku Kabushiki Kaisha), uma sociedade anônima constituída no Japão, com sede em KanouSakae-doori, n. 6-32-2, cidade de Gyifu, província de Gyifu, Japão, representada neste ato pelo procurador o sr. Toshiro Kawada já acima qualificado mediante o competente instrumento público de procuração passada no Japão com o visto do Cônsul Brasileiro no Japão, devidamente traduzida em vernáculo, o qual foi apresentado neste ato e tido como válido pelos demais participantes desta Assembléia Geral. Aberta a

reunião, os presentes escolheram unânimemente o sr. Isao Matsuura para presidir a reunião, o qual por sua vez convidou a mim Masami Oshikiri com o consentimento de todos para secretariá-lo na direção do trabalho. Composta a mesa da reunião, o sr. presidente da mesa esclareceu que a finalidade desta Assembléia era, como aliás, do conhecimento prévio de todos os presentes: a) Aumento do Capital Social da firma "Nipaku Agropecuária Ltda., com admissão de novos sócios; b) Transformação da dita firma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, com leitura, discussões e aprovação dos novos Estatutos Socias; c) Eleições dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal com fixação das respectivas remunerações; d) Fixação da sede e filial da Sociedade; e) Outros assuntos correlatos. Aprovada unanimemente a ordem do dia acima referida, declararam inicialmente os srs. Isao Matsuura, Masami Oshikiri e Mitsuzo Onuki que são eles únicos sócios atuais da Sociedade, conforme o contrato social arquivado na Junta Comercial do Pará sob n. 1.829|75 sem alterações posteriores o qual foi exibido a todos os presentes, com o capital social de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) dividido em 100 (cem) cotas de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma, das quais 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) pertencem ao sócio Masami Oshikiri; 23 (vinte e três) cotas no valor total de Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), ao sócio Isao Matsuura; e 22 (vinte e duas) cotas no valor total de Cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), ao sócio Mitsuzo Onuki. Após as declarações preliminares dos sócios estes admitiram como efetivamente admitido têm, como novos sócios os demais participantes da reunião os srs. Kimie Oshikiri, Naoko Matsuura, Kimiko Onuki, Toshiro Kawada e Nipaku Co. Ltda., todos já qualificados anteriormente, os quais aceitando o convite, resolveram participar na Sociedade na qualidade de sócios. Após, os sócios antigos e recém admitidos deliberaram de comum acordo aumentar o Capital Social atual de ..... Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), aumento esse que deveria provir da subscrição das novas cotas por parte dos sócios ora admitidos da seguinte maneira: a) os sócios Kimie Oshikiri, Naoko Matsuura, Kimiko Onuki, subscreveram cada qual 15 (quinze) cotas no valor de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), totalizando assim a quantia de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), o valor das cotas subscritas por esse grupo de sócios; b) o sócio Toshiro Kawada subscreveu 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor total de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros); c) Nipaku Co., Ltda., subscreveu através do seu procurador o restante de 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) cotas no valor total de Cr$ 9.980.000,00 (nove milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros). Efetuado o aumento do Capital Social com a admissão dos novos sócios, os oito (8) sócios atuais já mencionados como únicos componentes da Sociedade "Nipaku Agropecuária Ltda"., representando a totalidade do seu capital, deliberaram, de comum acordo e sem restrições nem reservas, transformar como efetivamente transformado têm, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima sob a denominação de "Nipaku Agropecuária S|A". Ficou esclarecido que a presente transformação se fez nos termos do Artigo 149 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, e como tal a Sociedade ora transformada mantém a mesma personalidade jurídica, o mesmo acervo e o mesmo capital ora aumentado inclusive a Fazenda Santo Estevão, de propriedade da Sociedade e situada na 2a. Colônia, Município de Tomé-Açu e outros imóveis e direitos reais que possuia nesta data, sucedendo universalmente os ativos e passivos e assumindo todos os direitos e obrigações da "Nipaku Agropecuária Ltda". Foi deliberado também que os sócios ora transformados em acionistas receberiam as ações ordinárias e nominativas como o valor nominal de .... Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma em quantidade correspondente ao valor das cotas que possuiam na Sociedade transformada, ficando destarte o Capital Social de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) distribuído entre os acionistas, do seguinte modo: 1) Nipaku Co. Ltda., como maior acionista, possui 9.980.000 (nove milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias e nominativas subscritas no valor total de Cr$ 9.980.000,00 (nove milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros); 2) Masami Oshikiri, com 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas subscritas e já integralizadas no valor total de ..... Cr$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros); (3) Isao Matsuura, com .. 2.300 (duas mil e trezentas) ações ordinárias e nominativas subscritas e já integralizadas no valor total de ..... Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros); (4) Mitsuzo Onuki, com 2.200 (duas mil e duzentas) ações ordinárias e nominativas subscritas e já integralizadas no valor total de Cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros); (5) Toshiro Kawada, com 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas no valor total de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros); (6) Kimie Oshikiri, com 1.500 (uma mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas subscritas no valor total de ... Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); (7) Kimie Onuki, com 1.500 (uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas subscritas no valor total de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); (8) Naoko Matsuura, com 1.500 (uma mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas subscritas no valor total de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), totalizando assim o Capital Social subscrito de .... Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do qual apenas de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) está integralizado até a presente data, por ter sido o capital integralizado da sociedade limitada ora transformada. Após, foi deliberado unanimemente que as ações subscritas fossem integralizadas em 3 (três) parcelas anuais de igual valor correspondente a um terço das ações, desprezadas frações inferiores a uma ação, devendo a primeira ser paga e integralizada até o fim do mês de março do ano corrente, vencendo sucessivamente o prazo de integralização das outras parcelas na mesma data dos anos subsequentes, ainda que o prazo possa ser dilatado ou abreviado, conforme a necessidade da Sociedade a critério da Diretoria a ser eleita nesta reunião. Em seguida, por ordem do presidente da mesa, foi lido por mim Masami Oshikiri, o projeto dos Estatutos Sociais da Sociedade, o qual após breves discussões foi aprovado unanimemente e que irá ser transcrito integralmente no fim desta ata por fazer parte integrante da mesma. Passando-se ao penúltimo ítem da ordem do dia, foi procedida a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com os novos Estatutos Sociais ora aprovados, obtendo-se os seguintes resultados: (1) para o cargo de Diretor-Superintendente, foi eleito o Sr. Isao Matsuura; (2) para o cargo de Primeiro Diretor-Executivo, o Sr. Masami Oshikiri e (3) para o cargo de Segundo Diretor-Executivo, o sr. Mitsuzo Onuki, sendo todos acionistas e já qualificados anteriormente. Como Fiscais Efetivos, foram eleitos (1) Mamoru Jinnai, japonês, casado, comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 17.986, expedida pela Segup|Pa., CPF—015.484.502, residente e domiciliado na cidade de Belém à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 535, apto. n. 503; (2) Renkichi Hiraga, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n. 26.893, expedida pela

Segup Pa., CPF — 006.314.002, residente e domiciliado no distrito de Tomé-Açu, Município de Tomé-Açu; (3) Carlos Kiyoshi Yanagulbashi, japonês, casado, contador, inscrito no Conselho Regional do Pará sob n. 1415, ... CPF — 001.557.722, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à Trav. Cap. Gen. Pedro de Albuquerque n. 44; e como Suplentes, (4) Tomu Fujishima, japonês, casado, agricultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 16.068, expedida pela Segup|Pa., CPF — 029.477.902, residente e domiciliado na 2a. Colônia, Município de Tomé-Açu; (5) Tomio Sasahara, japonês, casado, agricultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente n. 13.406, expedida pela SEGUP|Pa., CPF — ..... 006.307.052, residente e domiciliado na 2a. Colônia, Município de Tomé-Açu e (6) Tsuguo Koyama, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional n.º 982, expedida pela O.A.B.-Seção do Pará, CPF-005.084.542, residente e domiciliado na cidade de Belém à Passagem Dionísio Bentes, n. 123. Foi Fixado o valor total mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) como honorário da Diretoria, o qual será distribuído entre os Diretores a critério do Diretor-Superintendente e a quantia de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) como remuneração dos membros do Conselho Fiscal por cada sessão a que comparecer efetivamente no exercício de sua função. Passando ao último ítem da ordem do dia, foi deliberado que tanto a sede como a filial de Tomé-Açu continuariam nos mesmos endereços ou sejam, a sede na cidade de Belém à Rua Ó de Almeida, n. 54 e a filial de Tomé-Açu na Fazenda Santo Estevão, 2a. Colônia, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará. Terminadas com êxito todas as deliberações referentes à ordem do dia, o presidente da mesa franqueou a palavra, porém, como não houvesse quem se manifestasse, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata, que na sessão reaberta, após lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas da Sociedade e que estiveram presentes à reunião.

Belém, 05 de fevereiro de 1976.

MASAMI OSHIKIRI
Acionista

KIMIE OSHIKIRI
Acionista
ISAO MATSUURA
Acionista
KIMIKO ONUKI
Acionista
MITSUZO ONUKI
Acionista
NAOKO MATSUURA
Acionista
TOSHIRO KAWADA
Acionista
Nipaku Co. Ltda., representada por Toshiro Kawada — Acionista.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 8 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 27 de fevereiro de 1976.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.03.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 481|76, a 1a. via da presente Ata, de Nipaku Agropecuária S|A.

Belém, 18 de março de 1976.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

NIPAKU AGROPECUÁRIA S/A

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1: Sob a denominação de .. "Nipaku Agropecuária Sociedade Anônima" fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2: A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e uma filial no Município de Tomé-Açu, igualmente neste Estado, podendo instalar outras filiais e escritórios dentro e fora do território nacional, mediante resolução da Diretoria, obedecidas as disposições legais.

Art. 3: A Sociedade terá por objeto a exploração da agricultura, pecuária e silvicultura e a comercialização de mercadorias em geral, principalmente os produtos resultantes das atividades mencionadas nos mercados tanto interno como externo.

Art. 4: A Sociedade, para consecução dos seus fins sociais, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista mediante resolução da Diretoria.

Art. 5: A Sociedade terá duração por tempo ilimitado.

CAPITULO II

Do Capital Social e Ações

Art. 6: O Capital Social da Sociedade é de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e nominativas, de valor nominal de .... Cr$ 1,0 (um cruzeiro) cada uma;

§ — 1: Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléia Gerais;

§ — 2: Poderá a Sociedade emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos de duas ou mais ações, devendo tais papéis trazer como ações a assinatura de dois (2) Diretores da Sociedade.

Art. 7: No caso de aumento do Capital Social por emissão de ações, é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações em proporção ao número das ações que na data possuirem, obedecidas as disposições legais;

§ — Único: O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser exercido no prazo de (15) dias contados do anúncio no Diário Oficial do Estado ou da entrega do aviso a cada acionista para esse fim; e se não for exercido esse direito no prazo fixado poderá a Diretoria livremente colocar as ações entre outros acionistas ou terceiros.

Art. 8: Ocorrendo a hipótese de alienação, os acionistas terão direito de preempção pela qual o acionista que pretende alienar suas ações fica obrigado a comunicar à Diretoria a sua intenção para que no prazo de trinta (30) dias se manifestem os demais acionistas, observando-se para esse fim o disposto no § Único do Artigo Sete (7) destes Estatutos;

§ — Único: Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão divididas entre os acionistas pretendentes na proporção das ações que na data possuírem.

CAPITULO III

Da Diretoria

Art. 9: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo três (3) e no máximo dez (10) Diretores, acionistas ou não, porém, todos residentes no País, dos quais serão um Diretor-Superintendente, um Primeiro Diretor-Executivo e um Segundo Diretor-Executivo;

§ — 1: Os Diretores são eleitos por um (1) ano na Assembléia Geral, podendo ser reeleitos;

§ — 2: Antes de entrar no exercício do cargo, cada Diretor ou alguem por ele, prestará caução para garantia de sua gestão, depositando na Sociedade as trinta (30) ações da Sociedade;

§ — 3: No caso de vagar cargo de Diretor, a substituição poderá ser feita por designação da própria Diretoria, devendo o novo Diretor permanecer no cargo até o término do mandato do Diretor substituído;

Artigo 10: Compete à Diretoria:

a) Deliberar sobre os planos de atividades, investimentos, orçamentos; finanças e projetos e outros assuntos da Sociedade;

b) Emitir instruções e regulamentos internos; ,

c) Dar e receber quitação;

d) Transigir e renunciar direitos;

e) Comprar, alienar, onerar, dar em penhor ou hipoteca os bens móveis e imóveis da Sociedade;

f) Admitir, demitir ou promover empregados;

g) Nomear, procurador, fixando-lhe prazo e poderes;

h) Abrir, movimentar ou fechar contas bancárias.

§ — 1: Mediante deliberações da Diretoria, um ou alguns dos poderes previstos neste Artigo poderão ser conferidos ao Diretor-Superintendente ou Diretores Executivos;

§ — 2: Todos os instrumentos de procuração, sejam públicos ou particulares passados em nome da Sociedade, terão o prazo determinado e não tendo fixado o prazo, tornar-se-ão sem efeito no fim do exercício no qual forem outorgados.

Artigo 11: Compete ao Diretor-Superintendente:

a) Representar a Sociedade no Juízo ou fora dele em suas relações públicas;

b) Os poderes gerais de administração da Sociedade, conforme os Estatutos Sociais e a legislação que lhe for aplicável.

§ — Único: Na ausência ou impedimento do Diretor-Superintendente, será substituído pelo Primeiro Diretor-Executivo.

Art. 12: A reunião da Diretoria será convocada e presidida pelo diretor-Superintendente e no seu impedimento pelo Primeiro Diretor-Executivo;

§ — 1: Instala-se validamente a diretoria com a presença de dois terços (2|3) dos Diretores e as suas deliberações serão tomadas por dois terços (2|3) dos Diretores presentes, cabendo ao presidente da mesa o voto de desempate;

§ — 1: As deliberações da Diretoria deverão constar no livro próprio.

Artigo 13: Os d i r e t o r e s não poderão fazer doação, outorgar fianças, avais, endossos e abonar títulos às custas da Sociedade, salvo verificada em reunião da Diretoria a existência do interesse social no ato.

Art. 14: As remunerações dos Diretores serão fixadas pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPITULO IV
Da Assembléia Geral

Art. 15: A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) meses a contar do término do exercício social da Sociedade e extraordinàriamente, sempre que convier aos interesses da Sociedade;

§ — 1: A Assembléia Geral dos Acionistas será convocada pela Diretoria, obedecidas as formalidades legais e será presidida pelo Diretor-Superintendente e, no caso do seu impedimento, pelo Primeiro Diretor-Executivo;

§ — 2: A Diretoria comunicará a cada acionista da Sociedade a data, hora e local e a ordem do dia da Assembléia Geral, inclusive a proposta da Diretoria com a antecedência mínima de quatro (4) semanas, ainda que esse prazo possa ser reduzido ou suprimido com o consentimento por escrito de todos os acionistas.

CAPITULO V
Do Conselho Fiscal

Artigo 16: O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas, sempre residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

Artigo 17: O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições que a lei lhe confere e seus membros perceberão as remunerações fixadas pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPITULO VI
Do Exercício Social

Art. 18: O Exercício Social da Sociedade terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral para apuração dos resultados dos negócios da Sociedade.

Art. 19: Após feitas as amortizações e provisões previstas em lei, os lucros líquidos verificados terão a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do Capital;

b) Utilização do saldo remanescente, conforme deliberações da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, obedecidas as legislações que no caso forem aplicáveis.

CAPITULO VII
Das Disposições Finais

Artigo 20: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação bem como fixar-lhe remunerações.

Art. 21: Casos omissos nestes Estatutos Sociais serão decididos pela Assembléia Geral, obedecidas as disposições legais.

Belém, 30 de janeiro de 1976.

MASAMI OSHIKIRI
NAOKO MATSUURA
ISAO MATSUURA
KIMIKO ONUKI
MITSUZO ONUKI
TOSHIRO KAWADA
KIMIE OSHIKIRI
Nipaku Kabushiki Kaisha (ou Nipaku Com. Ltda.) representada pelo Sr. Toshiro Kawada.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 8 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.03.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 481|76, a 1a. via da presente Ata, de Nipaku Agropecuária S|A.

Belém, 16 de março de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

NIPAKU AGROPECUÁRIA S/A

Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias e Nominativas — Assembléia Geral de Transformação, realizada em 05.02.1976, sendo o Capital Social de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de Ações Nominativas e Ordinárias, de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS N.º Ações Subscritas	Valor Cr$	N.º Ações Integralizadas	Valor Cr$	N.º Total das Ações	Valor Cr$	Asinaturas
1) Masami Oshikiri, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado em Tomé-Açu:	5.500	5.500,00	5.500	5.500,00	5.500	5.500,00	MASAMI OSHIKIRI
2) Isao Matsuura, japonês, casado, comerciante, domiciliado em Belém:	2.300	2.300,00	2.300	2.300,00	2.300	2.300,00	ISAO MATSUURA
3) Mitsuzo Onuki, japonês, casado, agricultor, domiciliado em Tomé-Açu:	2.200	2.200,00	2.200	2.200,00	2.200	2.200,00	MITSUZO ONUKI
4) Naoko Matsuura, japonêsa, casada, domiciliada em Belém:	1.500	1.500,00	—	—	1.500	1.500,00	NAOKO MATSUURA
5) Kimiko Onuki, japonêsa, casada, do lar, domiciliada em Tomé-Açu:	1.500	1.500,00	—	—	1.500	1.500,00	KIMIKO ONUKI
6) Kimie Oshikiri, japonêsa, casada, do lar, domiciliada em Tomé-Açu:	1.500	1.500,00	—	—	1.500	1.500,00	KIMIE OSHIKIRI
7) Toshiro Kawada, japonês, casado, comerciante e domiciliado em Belém:	5.500	5.500,00	—	—	5.500	5.500,00	TOSHIRO KAWADA
8) Nipaku Co. Ltda., com sede no Japão.	9.980.000	9.980.000,00	—	—	9.980.000	9.980.000,00	TOSHIRO KAWADA
TOTAL:	10.000.000	10.000.000,00	10.000	10.000,00	10.000.000	10.000.000,00	

Belém, 05 de fevereiro de 1976.

VISTO:

MASAMI OSHIKIRI — Secretário da Assembléia Geral ISAO MATSUURA — Diretor-Executivo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.03.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 481|76, a 1a. via da presente Ata de Nipaku Agropecuária S. A.

Belém, 18 de março de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24598 — Reg. n. 1368 — Dia: 25.03.76).

Suçuapara S.A. Agropastoril

C.G.C. (M. F.) 05.427.042/0001—27

ATA da Quarta Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 24 de janeiro de 1976.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Suçuapara S.A. — Agropastoril, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, conforme editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 16, 17 e 20 de janeiro de 1976 e no jornal "A Província do Pará" em 15, 16 e 17 de janeiro de 1976, do seguinte teor: — Suçuapara S.A. Agropastoril C.G.C. (M. F.) 05.427.042|0001—27 — são convocados os Senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 24.01.76, às 16:00 horas, na Sede Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Aumento de Capital Autorizado; 2º Reforma e Alteração dos Estatutos Sociais; 3º Adequação às normas do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; 4º Outros assuntos de interesse social, Santana do Araguaia, 08 de janeiro de 1976. (a) Eduardo Lacerda de Camargo — Diretor-Presidente — Verificada a presença de acionistas no livro competente, representando a totalidade do Capital Social Integralizado e com direito a voto, foi instalada a Assembléia, assumindo a presidência na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que convidou a mim, Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, para Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu que fosse lida a seguinte *Proposta da Diretoria*, com parecer favorável do conselho fiscal "PROPOSTA DA DIRETORIA". Srs. Membros do Conselho Fiscal — considerando a aprovação do projeto Agropastoril desta Empresa, pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia em 18.12.70, após cuidadosos exames da situação dos negócios sociais, dos planos de Expansão e da necessidade da atualização dos sistemas econômicos e administrativos da empresa, para adequar às normas criadas pelos Decretos-Leis 1376 e 1419 de 12.12.74 e 11.09.75, respectivamente, que criou o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, vem submeter à apreciação de V. Sas. para posterior deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, o seguinte: — 1º Aumento do Capital Autorizado: apresentamos proposta para elevação do Capital Social Autorizado de ..... Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e a divisão das atuais ações preferenciais nominativas em duas classes distintas (Classe A e Classe B), com consequente modificação dos artigos 5º, 6º e 15. dos estatutos sociais. Sendo aprovada a presente proposta, a nova redação destes dispositivos, dos Estatutos Sociais, será a seguinte: "Art. 5º — O Capital Autorizado é de ..... Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações, sendo 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, 4.035.739 (quatro milhões, trinta e cinco mil, setecentas e trinta e nove) de ações preferenciais nominativas Classe A e 10.964.261 (dez milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, duzentas e sessenta e uma) de ações preferenciais nominativas Classe B, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma indivisíveis em relação à sociedade". "Art. 6º — A Sociedade poderá autorizar o aumento de seu capital, mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais ambas nominativas, sendo as preferenciais da Classe A, correspondentes à utilização dos benefícios ou incentivos fiscais previstos nos Decretos-Leis nºs 291 e 756, de 28 de fevereiro de 1967 e de 11 de agosto de 1969, respectivamente, e as ações preferenciais Classe B, correspondentes à subscrição exclusiva do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, criado pelo Decreto-Lei ..... n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 1º — A cada ação Ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º — As ações Preferenciais Classe A e Classe B, não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 3º — As ações Preferenciais Classe A, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição. Parágrafo 4º — As ações Preferenciais Classe B, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei n. 1376|74. Parágrafo 5º — As ações Preferenciais Classe A, conferem a seus titulares participação integral com prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos na proporção de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 6º — As ações Preferenciais Classe B, conferem a seus titulares: a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; b) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária; c) prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 7º — O Capital Social autorizado será progressivamente subscrito, por deliberação da Diretoria e aprovação do Conselho Fiscal, nos termos da Lei, pela emissão de novas ações Ordinárias ou Preferenciais integralizáveis em moeda corrente, podendo as Ordinárias ser também integralizadas em bens móveis, imóveis ou semoventes. Parágrafo 8º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de suas ações. "Artigo 15. — Os lucros líquidos regularmente apurados no Balanço Geral, levantado ao término de cada exercício e após efetuadas as necessárias depreciações, amortizações e provisões, serão distribuidos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma percentagem até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser determinada pela Assembléia Geral para os Diretores, desde que aprovados dividendos mínimos de 8% (oito por cento); c) o saldo à disposição da Assembléia Geral. "Santana do Araguaia, 24 de janeiro de 1976. (aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo — Diretor-Presidente; Dr. Armando Novaes Morelli — Diretor Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso — Diretor-Gerente. — PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal de Suçuapara S.A. - Agropastoril, reunidos nesta data para exame da proposta da Diretoria da mesma firma, datada de 24 de janeiro de 1976, que trata da elevação do Capital Social Autorizado de Cr$ 13.000.000,00 para Cr$ 20.000.000,00 e altera outros artigos dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos Srs. Acionistas, por convir aos interesses Sociais. Santana do Araguaia, 24 de janeiro de 1976. (aa) Sr. Armando Lara Nogueira, Sr. Augusto Livramento Prado e Sr. Jorge Reis". — A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão as alterações constantes da proposta da Diretoria acima transcrita e como ninguém fizesse uso da palavra, declarou que as punha em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente indagou se alguns dos presentes desejavam manifestar-se sobre qualquer outro assunto de interesse social. Como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata que lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

(aa) *Eduardo Lacerda de Camargo* — Presidente;
Celso Arthur Miller de Paiva Affonso — Secretário;
Manah S.A. — Comércio e Indústria;
p. p. Adeval César de Carvalho;
Eduardo Lacerda de Camargo;
Fernando Penteado Cardoso;
Armando Novaes Morelli;
Nilton Bastos Plá;
p. p. Fernando Penteado Cardoso Filho;
Wilson Armelin;
Newton de Grein.

p. p. Fernando Penteado Cardoso Filho.
Ilário Romeu Corradi;
Fernando Luiz Ribeiro Bacellar;
Adeval César de Carvalho;
Celso Arthur Miller de Paiva Affonso;
Fernando Penteado Cardoso Filho;
Eduardo Lacerda de Camargo Filho.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 24 de janeiro de 1976, lavrada no Livro de "Registro de Atas das Assembléias Gerais" n. 1 (hum), registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04.02.70, folhas nºs 28, 29 e 30.

Eduardo Lacerda de Camargo
Presidente da Assembléia
CPF (CIC) 003.490.388
Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Secretário da Assembléia
CPF (CIC) 032.518.618
Lindolfo Penelli
Contador CRC—SP|S|PA, n. 63.913
CPF (CIC) 030.310.128

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de 3 (três).

Em sinal D. M. P., da verdade.
Belém, 16 de março de 1976.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— (J U C E P A) —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 18 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o ..... n. 478|76, a 1a. Via da presente Ata, de Suçuapara S.A. — Agropastoril.

Belém, 18 de março de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1435 — Dia 25.03.76)

AQUIDAUANA AGROPASTORIL S.A.

C.G.C.M.F. 04.967.998/001

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.976, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré n. 133 sala 1.502 em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1.975;
b — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos seus honorários;
c — O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940, referente ao exercício findo.

Belém, 24 de março de 1.976.
DARVIN V. MOTA
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1.460 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S.A.

CGC MF. 05.083.431/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, à Tv. Campos Sales, 124, 1.º andar, sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Deliberação sobre o Balanço Geral, encerrado em 31.12.75 acompanhado do Demonstrativo do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal;
b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, com fixação dos honorários;
c)—Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 22 de março de 1976.
A DIRETORIA.
(T. n. 24.619 — Reg. n. 1.458 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBÁ S.A.

CGC.MF. 05.061.809

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Noirumbá S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Tv. Campos Sales, 124, 1.º andar, sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado.
b) Reforma dos Estatutos Sociais;
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.
A DIRETORIA
(T. n. 24.619 — Reg. n. 1.459

AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S.A.

CGC n. 04.971.057/0001-99

-Assembléia Geral Ordinária-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A—Ficam convocados os senhores Acionistas da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S.A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 horas, do dia 30 do mês de abril do ano de 1976, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975, encerrado em 31 de dezembro de 1975;
2 — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
3 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, e fixação de sua remuneração;
4 — Outros assuntos de interesse social.

B—Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto- lei .. n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (PA), em 15 de março de 1976
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1.473 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de .. 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária,

que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de .. 1975;

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos.

3—O que ocorrer.

Castanhal, 24 de março de 1.976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.472 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de .. 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3—O que ocorrer.

Castanhal (PA), 23 de março de 1.976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.471 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

PROPAR — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. — 05.067.533/0001-04

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão .. n. 5.232-A, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (Pa), 25 de março de 1976.

ULYSSES KARDEL D'AMORE

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.465 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. MF. 04.987 327/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Colina S.A. — Agropecuária, convocados para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226, 14.º andar, s|1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo Exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes a matéria

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (PA), 19 de março de 1976.

WALTER FERNANDO ALTAFIN

Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1470 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A.", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1976, em sua sede social à Vila de Icoaraci, Estrada Maracacuera, Município de Belém, às .. 18:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d)—O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 19 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext — Reg. n. 1.469 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGCMF. n. 04.954.665/0001

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas .. 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a)—Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31|12|75;

b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c)—Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d)—Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da sociedade, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26|09|1.940.

Belém, Pa., 23 de março de 1.976.

EMILIO LAURINDO CASARIN

Diretor Presidente

DARCY ZANELLA

Diretor Administrativo

(T. n. 24.623 — Reg. n. 1.463 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.75.
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração.
c) Fixação da remuneração da Diretoria.
d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei .. 2.627, de 26.09.40 .

Belém, 24 de março de 1976.

Pela Diretoria
WALDA DE SENNA BRITTO
Diretora Financeira

(Ext. — Reg. n. 1.461 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001

Aviso aos Acionistas

Pelo presente avisamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627|40, encontram-se à disposição dos acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., em sua sede social, à Fazenda Guamá, Benevides, deste Estado.

Belém, 23 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.450 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31.12.75;
c) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando seus honorários.

Benevides, 23 de marco de 1976.

LUCIANO ISOLA, Diretor
STEFANO MARINONI, Diretor
DINO RASTELLI, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.448 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

CGC N. 04.964.656/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro, 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório e Contas da Diretoria. Balanco Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
2 - Eleicão dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos Membros efetivos;
3 - Modificacão dos Estatutos Sociais no Capítulo que trata da administracão da sociedade;
4 - Eleicão de novos membros da Diretoria, para cargos que venham a ser criados;
5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1976.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — Diretor Presidente.

20o. OFÍCIO DE NOTAS
Antigo Tabelionato Menotti
Rua Forêncio de Abreu, 164 - S. Paulo

Reconheço a assinatura de José Antonio Lorenzetti.

S. Paulo 19 de março de 1976.

Em test. E.B.C. da verdade.

Espedito Bezerra Costa — Escrevente Autorizado.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, na Fazenda situada no Município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975 encerrado no dia 31.12.75.
b) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
c) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
d) - O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, no Escritório Administrativo da Empresa e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 19 de março de 1976.
a) A DIRETORIA

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Diretor Executivo.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGROPEG — AGRO PECUÁRIA DO GURUPI S.A.

CGC MF N. 04.880.712/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupi S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social à Avenida Nazaré, 444 — Apto. 21, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciação do relatrio da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) - O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

LUÍS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA — Diretor Superintendente.

(T. 24614 — Reg. n. 1444
Dias: 25, 26 e 27.3.76)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

CGC 04893988/0001-16

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 15 horas em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, 174, nesta cidade, para o seguinte.

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1975.
b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1976
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

JIRO HORIGUCHI — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1408 —
Dias: 25, 26 e 27.03.76)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA"

CGC. (MF) — 04.934.220/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316 — Km. 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Rodovia BR-316 — Km. 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua (PA), 23 de marco de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1413 —
— Dias: 25, 26 e 27/03/76).

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

CGC 04.939.971/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 15:00 horas, em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — K. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;
d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — Km. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua (PA), 23 de março de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1412 —
Dias 25, 26 e 27.03.76)

MADEIRAS GERAIS S/A — M A G E S A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18 horas, na sede social de Madeiras Gerais S|A — MAGESA, à rua Gaspar Viana n. 106, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da aludida Sociedade, que haviam sido previa e regularmente convocados dentro do prazo legal. Foi instalada a sessão e, após constatação de número legal para deliberações, pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, assumiu a presidência o Sr. Robin Hollie McGlhon por aclamação dos presentes, que convidou o então acionista Sr. José Almeida Guimarães Moraes, para secretariá-lo, ficando deste modo composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação já citado, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor — Madeiras Gerais S|A — MAGESA, — Assembléia Geral Extraordinária — CGC 04.945.713|0001. Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S|A., para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de novembro de 1975, às 18 horas, em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 106, a fim de deliberarem sobre: a) Al-

teração dos Estatutos, b) Aumento do Capital Social, c) O que Ocorrer. Belém, 23 de outubro de 1975. A Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente falou aos presentes que, como não convinha mais aos interesses da Sociedade a continuação de seu capital autorizado destinado a captação de recursos através de incentivos, previsto em seu projeto econômico aprovado pela SUDAM, levou-nos a pedir àquela Superintendência, o cancelamento do referido projeto. Tal decisão foi tomada em decorrência de dificuldade que tivemos na captação de incentivos e, sobretudo, após as necessárias ponderações, concluimos em não modificar nossa filosofia de trabalho, ou seja, de sempre arcar com recursos próprios, nossos projetos e previsões. Considerando-se também termos recebido, excelente proposta para negociar a área destinada ao projeto, que por suas características torna-se-á em um negócio altamente vantajoso para a Empresa, visto desejar o comprador tornar-se o principal adquirente de nossa produção de serrados. E, assim sendo, tornou-se imperiosa a necessidade da alteração dos Estatutos Sociais, por não condizerem com a realidade atual dos negócios desta Sociedade. Deste modo, autorizava a leitura da proposta de Diretoria aos Srs. Acionistas, que se achava na mesa, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Foram então lidos os mencionados documentos, que são do seguinte teor: Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de novembro de 1975 — Senhores Acionistas. Com vistas à atualização dos nossos negócios, dado que nosso atual Estatuto foi elaborado visando coadunar-se com a legislação então vigente, com a finalidade da obtenção de recursos através de incentivos fiscais, de acordo com projeto econômico apresentado e aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o qual por diversos motivos de ordem econômica mostrou-se, se efetivado, não corresponderia aos verdadeiros anseios da direção desta Empresa, levou-nos a pedir àquele órgão o cancelamento de nosso projeto, criando a consequente necessidade de alterarmos nossos estatutos de acordo com as reais necessidades do funcionamento dessa Sociedade. Assim sendo, submetemos à vossa apreciação as alterações de nosso Estatuto, assim como a elevação do nosso Capital autorizado, de ..... Cr$ 10.000.000,00 para Cr$ 30.000.000,00 decorrente de intenção de incorporação à Sociedade de diversas propriedades pertencentes ao acionista Robin Hollie McGlohn, localizadas nos municípios de Breves, Portel, Anajás e Melgaço que, se efetivada, ultrapassará o antigo capital dado o valor de tais terras, estatuto esse que, se aprovado, passara a reger a nossa Empresa; CAPITULO II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5.° — A Sociedade, de acordo com a Lei 4.728 de 14.7.65, terá seu Capital autorizado de Cr$ 30.000.000,00 — Trinta Milhões de Cruzeiros, dividido em ações ordinárias nominativas e ordinárias ao portador; Art. 5.° — parágrafo primeiro: suprimido. O parágrafo único do artigo 8.°, fica alterado, como segue: O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre terceiros, a seu critério e independente da ordem enunciada. Art. 9.°: suprimido. Art. 12.: suprimido. 13.: suprimido. 14.: suprimido. O Artigo 15. passará a ter a seguinte redação: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros efetivos e dois suplentes. Os membros efetivos são: um Diretor-Presidente, um Diretor Industrial e um Diretor Financeiro; Igualmente passará o Artigo 20. para o seguinte teor: — Competirá ao Diretor-Presidente administrar a Sociedade, na melhor linha de ação que conduza à realização dos objetivos da mesma gerindo e executando os atos que se fizerem necessários tanto na área nacional como na esfera do comércio internacional, dirigindo de um modo geral, e em acordo com os demais membros da Diretoria, os destinos da Empresa. Competirá ao Diretor Industrial dirigir os setores técnico e de produção da indústria, praticando para isso os atos necessários para que a Empresa atinja suas metas plenas de produção e venda dos produtos industrializados. Competirá ao Diretor Financeiro gerir todos os setores e atender a todos os assuntos relacionados com Finanças e Contabilidade. Em conjunto, competirá à Diretoria: a) Administrar os negócios da Sociedade, praticando para isso os atos necessários com poderes para transigir e resolver amigavelmente as questões em que a Empresa for parte, renunciar a direitos contrair obrigações, demandar e ser demandada; b) Estabelecer o número, categoria, função e vencimentos dos empregados que forem necessários, nomeá-los de acordo com a legislação trabalhista, suspendê-los e dispensá-los; c) Tomar conhecimento de todas as transações da Sociedade, dando ciência ao Conselho Fiscal, através de Balancete pormenorizado; d) Promover, anualmente, o Balanço Geral da Empresa, elaborando o competente relatório, que submeterá ao parecer do Conselho Fiscal antes de levar à aprovação da Assembléia Geral; e) Fixar os dividendos das ações ordinárias e determinar as depreciações, ouvindo previamente o Conselho Fiscal; f) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos, as disposições legais e as deliberacões das Assembléias Gerais. Artigo 20 — Parágrafo único — A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre feita por dois diretores em conjunto ou por um diretor juntamente com um procurador, assim como para a prática de atos que envolvam responsabilidade, como cheques, contratos, endôssos de títulos de emissão da Sociedade, ordens de pagamento e transferência de fundos, constituição e nomeação de procuradores e representantes e quaisquer atos para contrair empréstimos, será sempre necessária a assinatura de (2) dois diretores em conjunto ou de um diretor juntamente com um procurador. O artigo 24, passarla a ter a seguinte redação: Os acionistas dissidentes que tenham pelo menos 1|5 — um quinto do Capital Social, com direito a voto, poderão e l e g e r separadamente um membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. Art. 36, letras b, c, d, § primeiro e § segundo: suprimidos. Assim sendo, propomos à digna Assembléia que, em caso da aprovação dessas alterações, nosso Estatuto passe a ter a seguinte ordem: O parágrafo segundo do artigo 5.° passará a ser parágrafo primeiro, do mesmo artigo; o artigo n. 10 passará a ser o art. 9; o artigo 11. passará a ser o art. 10; o artigo 15 passará a ser o art. 11.; o artigo n. 16 passará a ser o artigo 12; igualmente o artigo 17, passará a ser o artigo 13.; o artigo 18 passará a ser o artigo 14. o artigo 19. passará a ser o artigo 15, o artigo 20 passará a ser o art. 16, o artigo 21 passará a ser o artigo 17. o artigo 22 passará a ser o artigo 18, o artigo 23 passará a ser o artigo 19, o artigo 24 passará a ser o artigo 20, o artigo 25 passará a ser o artigo 21, o artigo 26 passará a ser o artigo 22, o artigo 27 passará a ser o artigo 23, o artigo 28 passará a ser o artigo 24, o artigo 29 passará a ser o artigo 25, o artigo 30 passará a ser o artigo 26, o artigo 31 passará a ser o artigo 27, o artigo 32 passará a ser o artigo 28, o artigo 33 passará a ser o artigo 29, o artigo 34 passará a ser o artigo 30, o artigo 35 passará a ser o artigo 31, o artigo 36 passará a ser o artigo 32, e a letra F desse mesmo artigo passará a ser a letra B; o artigo 37 passará a ser o artigo 33, o artigo 38 passará a ser o artigo 34, ficando deste modo, caso aprovado, com a seguinte redação: — Madeiras Gerais S|A

— (MAGESA) — Estatutos — CAPITULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo — Art. 1.º — Madeiras Gerais S|A — MAGESA, é uma sociedade anônima que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40; Art. 2º — A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, podendo a Diretoria, independentemente de nova autorizacão da Assembléia Geral, criar e extinguir filiais, depósitos, escritórios ou representantes em qualquer localidade do País ou do exterior, respeitadas as normas legais e regulamentares vigentes. Art. 3.º — O Objeto Social é o ramo de madeiras em geral, compreendendo sua extração, beneficiamento, industrialização, comercialização, importação, exportação e reflorestamento, sendo-lhe facultada, ainda qualquer atividade comercial ou industrial, desde que não contrarie as leis do País, podendo ainda participar de outras companhias. Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPITULO II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5º — A Sociedade, de acordo com a Lei 4.728 de 14.7.65, tem o Capital autorizado de Cr$ 30.000:000,00 — Trinta milhões de cruzeiros, dividido em ações ordinárias nominativas e ordinárias ao portador. § Primeiro — A emissão de ações dentro do limite do Capital autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 dias de cada emissão. § Segundo — A emissão de ações ordinárias, no limite do capital autorizado, exigirá a integralização mínima, no ato de subscrição, de 15% (quinze por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, de acordo com as chamadas da diretoria. Art. 6.º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive o de correção monetária, e o de manutenção do capital de giro próprio. Artigo 7º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado da Sociedade dependerá exclusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da Sociedade, mesmo dentro do limite do Capital autorizado. Art. 8.º — É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da proporcionalidade das ações que já possuirem à data de cada emissão. § Único — O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre terceiros, a seu critério e independente da ordem enunciada. Art. 9.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias. Art. 10. — A posse de uma ou mais ações da Sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes estatutos e das deliberacões que forem tomadas pelas Assembléias Gerais. CAPITULO III — Da Administração Social — Art. 11 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros efetivos e dois suplentes. Os membros efetivos são — um Diretor-Presidente, um Diretor Industrial e um Diretor Financeiro. Art. 12 — Os diretores serão eleitos em Assembléia Geral e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, expirando o seu mandato com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 13 — Antes de entrarem em exercício, os Diretores serão empossados mediante a assinatura do Termo de Posse, no livro de Atas da Diretoria, após caucionar a sua gestão com 50 (cinquenta) ações da sociedade, não podendo estas serem liberadas enquan-

bléia Geral as contas do período em que tiverem exercido o mandato. § Único — A caução prevista neste artigo poderá ser prestada diretamente pelo Diretor afiançado ou por terceiros a seu favor. Art. 14 — No caso de falta, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, os demais redistribuirão os encargos sociais entre si respondendo pela administração social. Art. 15. — No caso de vaga de qualquer diretór, será imediatamente convocado um dos suplentes para compor a diretoria. Art. 16 — Competirá ao Diretor-Presidente administrar a Sociedade, na melhor linha de acão que conduza à realização dos objetivos da mesma, gerindo e executando os atos que se fizerem necessários tanto na área nacional como na esfera do comércio internacional, dirigindo de um modo geral, e em acordo com os demais membros da Diretoria, os destinos da Empresa. Competirá ao Diretor Industrial dirigir os setores técnicos e de produção da indústria, praticando para isso os atos necessários para que a Empresa atinja suas metas plenas de produção e venda dos produtos industrializados. Competirá ao Diretor Financeiro gerir todos os setores e atender a todos os assuntos relacionados com Finanças e Contabilidade. Em conjunto, competirá à Diretoria: a) Administrar os negócios da Sociedade, praticando para isso os atos necessários com poderes para transigir e resolver amigavelmente as questões em que a Empresa for parte, renunciar a direitos, contrair obrigações, demandar e ser demandada; b) Estabelecer o número, categoria, função e vencimentos dos empregados que forem necessários nomeá-los de acordo com a legislação trabalhista, suspendê-los e dispensá-los; c) Tomar conhecimento de todas as transações da Sociedade, dando ciência ao Conselho Fiscal, através de Balancete pormenorizado; d) Promover, anualmente, o Balanço Geral da Empresa, elaborando o competente relatório, que submeterá ao parecer do Conselho Fiscal antes de levar à aprovação da Assembléia Geral; e) Fixar os dividendos das ações ordinárias e determinar as depreciações, ouvindo previamente o Conselho Fiscal; f) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos, as disposições legais e as deliberações das Assembléias Gerais. § Único — A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será sempre feita por dois diretores em conjunto ou por um diretor juntamente com um procurador, assim como para a prática de atos que envolvam responsabilidade, como cheques, contratos, endossos de títulos de emissão da Sociedade, ordens de pagamento e transferência de fundos, constituição e nomeação de procuradores e representantes e quaisquer atos para contrair empréstimos, será sempre necessária a assinatura de (2) dois diretores em conjunto ou de um diretor juntamente com um procurador. Art 17 — A Diretoria reunir-se á sempre regularmente para apreciação, em conjunto, dos negócios, da Sociedade, e extraordinàriamente quando convocada por 2 (dois) diretores lavrando-se a competente Ata. Art 18 — Os Diretores, a título de honorários pelos serviços de administração da sociedade, terão uma remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral. CAPITULO IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 19 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com o mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. — Art. 20 — Os acionistas dissidentes que tenham pelo menos 1|5 — um quinto — do Capital Social com direito a voto, poderão eleger separadamente um membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. Art. 21 — Em sua primeira

reunião os membros efetivos do Conselho Fiscal poderão eleger entre si um presidente para dirigir os trabalhos Art. 22 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a Lei lhe confere e deverá assistir às reuniões da Diretoria, quando para isso for convocado CAPITULO V — Das Assembléias Gerais — Art. 23 — As Assembléias Gerais serão presididas por um dos diretores presentes, ou, na ausência de qualquer diretor, por qualquer acionista presente e que haja sido aclamado para dirigir os trabalhos. § Único — O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. Art. 24 — A constituição de penhor ou caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação apenhada ou caucionada, nem de receber dividendos e tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, desde que tenha direito a voto. Art. 25 — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, sem qualquer limitação. Art. 26 — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para as deliberações de sua competência. Art. 27 — As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com antecedencia mínima de 8 (oito) dias, funcionando e decidindo de acordo com as exigências da Lei. Art. 28 — As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão tantas vezes quantas forem necessárias e serão convocadas na forma do disposto na Lei. Art. 29 — Os acionistas somente poderão ser representados nas Assembléias Gerais por outros acionistas, ressalvados os casos de representação legal. § Único — Não poderão servir como mandatários os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. CAPITULO VI — Do Exercício Social — Art. 30 — O exercício social correrá de 1o. de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Art. 31 — No fim de cada exercício social, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. Art. 32 — Apurados lucros no encerramento dos balanços de exercício, após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidas ou permitidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista em lei; b) Colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral com proposta para a sua final aplicação. CAPITULO VII — Das Disposições Gerais — Art. 33 — É terminantemente vedado aos diretores sem prévia autorização da Assembléia Geral: 1) praticar atos de excessiva liberalidade em nome da sociedade; 2) conceder, em nome da sociedade, endossos, avais fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade, de mero favor. § Único — Quando os atos enumerados no inciso "2" deste artigo houverem de ser praticados, a interesse da sociedade, tal prática deverá ter sido aprovada pela Diretoria, mediante termo lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Art. 34 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos pela legislação que lhes for aplicável. Outrossim, submetemos à apreciação dessa Assembléia, de conformidade com o artigo 119 da Lei das SIA., autorização dos Senhores Acionistas para a venda da área destinada à implantação do projeto aprovado e cancelado, a nosso pedido, pela SUDAM, como antes explanado. Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, esta sociedade possui aproximadamente 56.000 hectares de reservas florestais na região das Ilhas, neste Estado, e a venda de somente 400 hectares em nada desvalorizará nosso patrimônio, além de se constituir num ótimo negócio para a Empresa, por dois motivos; a) Com a não efetivação do projeto demos maior ênfase à modernização da nossa serraria Jaburuzinho, ficando a área destinada à construção da nova serraria sem uso prático; b) Além da oferta ser excelente para venda, o grupo interessado pretende instalar uma fábrica de molduras, e firmará contrato conosco para adquirir nossa produção de serrados ao preço de mercado e à vista. Deste modo, submetemos aos Srs. Acionistas a proposta para venda da posse denominada Olaria, com 400 hectares, situada no rio Jaburu ou Furo das Ovelhas, incluindo suas benfeitorias. Estas são as sugestões que desejamos fazer-lhes. Belém, 12 de outubro de 1975. Robin Hollie McGlohn, Pinhas Melul e José Maria Pereira Macambira. PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros do Conselho Fiscal de Madeiras Gerais SIA — MAGESA, reunidos em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 106, no dia 30 de outubro de 1975, após as verificações necessárias, concluiram que as alterações estatutárias propostas pela diretoria, assim como a autorização para venda da propriedade denominada Olaria, são de real interesse para essa Sociedade, e deste modo, por consenso unânime, decidiram manifestar, como de fato manifestam, seu parecer favorável, recomendando sua homologação pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esta finalidade. Belém, 30 de outubro de 1975, Antonio Assmar, José Maria Bonfim de Almeida, David de Arruda Câmara. Após a leitura desses documentos, o Sr. Presidente declarou aberta a discussão sobre a presente alteração estatutária apresentada pela Diretoria. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente pediu aos Srs. Acionistas presentes que deliberassem sobre a sua aprovação, permanecendo sentados todos aqueles que estivessem, de acordo com a nova redação dos Estatutos. Permanecendo todos sentados, o Sr. Presidente declarou que acabavam de ser aprovadas as novas alterações ao estatuto, e tudo mais que achava-se transcrito na proposta da diretoria e que, assim, passava doravante a vigorar . Em seguida, falou o Sr. Presidente que tinha em mãos uma carta do diretor industrial, Sr. José Maria Pereira Macambira que, por motivos inteiramente particulares, solicitava sua renúncia ao cargo que exerce em nossa Empresa, cujo mandato se estenderia até abril do próximo ano. Submetido à aprovação e acolhidas as razões, foi tal pedido aceito pelos presentes tendo, na oportunidade, o Sr. Presidente, pedido um voto de agradecimento ao Sr. José Maria Pereira Macambira, pelos anos que prestou seu melhor esforço e dedicação à Sociedade, no que foi aprovado pelos membros presentes, por consenso unânime. Em cumprimento ao artigo 15 dos Estatutos récem- modificados, foi chamado e empossado o Sr. José Almeida Guimarães Moraes, brasileiro, solteiro, advogado, na qualidade de suplente do corpo da diretoria, para completar o mandato do diretor renunciante. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu à sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 10 de novembro de 1975. Robin Hollie McGlohn, George Mellen, Emmett Adward McGlohn, Gathy Lee McGlohn, Robert Dalrymple, Robert Morrow pp. Osvaldo Reis, Virginia Schiffiel pp. Osvaldo Reis, Madeleine Leone pp. Osvaldo Reis, Osvaldo Reis, José Almeida G. Moraes.

Esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

Belém, 10 de novembro de 1975.

JOSÉ ALMEIDA G. MORAES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 291|76, a 1a. Desp. : N.A. Cls..

via da presente Ata, de Madeiras Gerais S|A.,

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 24604 — Reg. n. 1391 — Dia: 25.03.76).

CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA, à Rua Senador Lamoira Bittencourt, n. 288, na Cidade de Santarém, **às 10 horas do dia 01 de abril** de 1976 fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Vários eventuais.

Santarém, 28 de fereveiro de 1976.

FRANCISCO COIMBRA LOBATO — Diretor Presidente

TABELIÃO JOÃO DE SOUSA ALHO
CARTÓRIO DO 3o. OFICIO
Tabelião João de Souza Alho
Rua Floriano Peixoto, 497 — Santarém

Reconheço verdadeira a firma supra de Francisco Coimbra Lobato e dou fé.

Santarém, 04 de março de 1976.
Em test. R.A.L. da verdade.

RAIMUNDO A. LOURIDO — Tabelião Interino - CPF 006 32502.

(T. 24613 — Reg. n. 1446 — Dias: 25, 26 e 27/03/76)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — M E T A

CGC n. 04958617/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Praça Maranhão, número 571 — 4o. andar, salas 7/9, nesta Capital, os Documentos de que trata o artigo do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1975.

Belém, 23 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1367—Dias—23, 24 e 25|3|76)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A.

C.G.C.M.F. 04.792.719/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no **dia 26 de abril de 1976**, às 13:00 horas na Sede Social à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
B) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, a fixação de seus honorários;
C) Mudança de Endereço da Sede Social;
D) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 08 de março de 1976
Dr. Eurico Mattos
Diretor-Presidente

(T. n. 24339 — Reg. n. 1360 — Dias — 23, 24 e 25.3.76)

NAZARÉ DO ARAGUAIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

05.426.754/0001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a— Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao **exercício findo em 31 de dezembro de 1975;**
b— Elcição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação dos seus honorários;
c— Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 09 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24341. Reg. n. 1357 — Dias — 23, 24 e 25.3.76)

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

C.G.C. 04.935.516/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata, 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26.9 40, referentes ao exercício social findo em 31.12.1975.

Belém, 27 de fevereiro de 1976.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1420 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. — 04.941.795/0001—93

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na Sede Social da Empresa, à rua 28 de Setembro, número 668, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 23 de março de 1976.

GUILHERME DE SOUZA C. CARDOSO
Diretor

(T. n. 24593 — Reg. n. 1333 — Dias — 23, 24 e 25.03.1976)

Perfumarias Phebo S/A.

CGC — 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC|RCA—200—74|235

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, 663|687, nesta Ci-

dade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de ..... 26.09.40, relativos ao exercício findo de 1975.

Belém, 19 de março de 1976
FAUSTO SOARES FILHO.
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 1354 — Dias — ..... 23, 24 e 25.03.1976)

Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C. — M.F. — 04905345|0001—45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Antonio Rocha, 299, nesta cidade, no dia 29 de março de 1976, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e deliberação sobre relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 23 de março de 1976
A DIRETORIA

(T. n. 24608 — Reg. n. 1410 — Dias — 24, 25 e 26.03.1976)

Cosmorama S/A. — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. — 04912788/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório da Sociedade, sito à rua Senador Manoel Barata, número .. 534|42, nesta Cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei .. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1975.

Belém, Pará, 19 de março de .... 1976.

JOAQUIM NUNES ALVES
Diretor-Presidente
C. P. F. — 000.625.452
(Ext. Reg. n. 1340 — Dias — ..... 23, 24 e 25.03.1976

Fazenda Saranzal S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da Fazenda Saranzal S|A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1976, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) — Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição os documetos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627|40.

Belém, 15 de marco de 1976.
Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1423 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 17,00 horas, no escritório da empresa, à Travessa Marquês de Pombal, número 104, para tratar dos seguintes assuntos :

I—Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
II—Eleição da Diretoria para o triênio 1976|78 e dos membros do Conselho Fiscal, para um ano;
III—O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1976
a) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente
(T. n. 24586 — Reg. n. 1352 — Dias — 23, 24 e 25.03.76)

MADEIRAS GERAIS S. A.

C.G.C. 04.945.713/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S. A. — MAGESA, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 1976, às 18 horas, em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 105, a fim de deliberarem sobre :

a) Autorização para alienação de bem patrimonial da Sociedade.
b) O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1976.
A DIRETORIA

(T. n. 24604 — Reg. n. 1390 — Dias — 24, 25 e 26.3.76)

Companhia Agro Pastoril

C.G.C. — 05.426.226|0001—72

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1976, às 15.00 (quinze) horas, em sua sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus respectivos honorários;
c) outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 15 de março de 1976.
PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
Diretor-Presidente
ANTONIO SOBRAL JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 1349 — Dias — 23, 24 e 25.3.1976)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima — I N A S A

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Edital

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposi-

ção na Sede Social da Empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de ..... 26.09.40, referentes ao exercício de .. 1975.

Belém, 19 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1240 — Dias — ..... 23, 24 e 25.03.1976)

Jacutinga Agro-Pecuária S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

JACUTINGA AGROPECUARIA S. A.

aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1423 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Agro — Pecuária Jatobá S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionsitas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 10,00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

AGRO-PECUARIA JATOBÁ S|A

aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1424 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

NORGRAF S. A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de NORGRAF S|A. — Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 1976, às 17,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar dos seguintes assuntos:

I—Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;

II—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III—O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

a) ALDO RAMOS E SILVA
Presidente

(T. n. 24602 — Reg. n. 1382 — Dias 24, 25 e 26.03.1976)

Ingá Agropecuária S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede à Fazenda Ingá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

INGA AGROPECUARIA S|A.

aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1425 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Ministério dos Transportes
Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM

(ENASA) Empresa de Navegação da Amazônia S A

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL
2a. Convocação

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S|A, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, alínea "c", dos Estatutos Sociais, pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) alteração do art. 3o. dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1o. de dezembro de 1975;

b) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1407 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

C.G.C. Nº 04.887.121/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, sita à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 4 de março de 1976

a) DIRETORIA

(T. n. 24600 — Reg. n. 1372 — Dias — 23, 24 e 25.03.1976)

Cervejaria Paraense S/A.

C E R P A S A

C.G.C. N° 04.894.085/0001—50

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artigo 99 do Decreto-Lei número ..... 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição, na sede social à rodovia Arthur Bernardes, s|n. nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém (PA), 23 de março de 1976
BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1374 — Dias — ..... 23, 24 e 25.03.1976)

Produtos de Acabamentos S/A.

P R A C A S A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Produtos de Acabamentos S.A." — PRACASA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 1976, às 10,00 horas, no escritório da empresa à rua 28 de Setembro número 703, para tratar dos seguintes assuntos:

I—Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
II—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
III—O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1976
a) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente
(T. n. 24610 — Reg. n. 1418 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Agro Pecuária Tatuibi S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Agro Pecuária Tatuibi S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Praça da Bandeira, número 112, nesta capital, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovar as Contas do Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.75;
b) Eleição dos membros da Diretoria para o novo mandato estatutário;
c) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
d) Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se refere o artigo número 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de março de 1976
Dr. BRENNO MACHADO GOMES
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1381 — Dias — .. 23, 24 e 25.03.1976)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A. (AGRISAL)

C.G.C./MF n. 05.693.098/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Av. Assis de Vasconcelos n. 430, na Cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Salinópolis Pa., 23 de março de 1976.

a) **Mário Fernandes Nazaré**
Diretor-Presidente
a) **Oswaldo Fernandes Nazareth**
Diretor-Administrativo
a) **Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira**
Diretor-Financeiro
(T. n. 24597 — Reg. n. 1364 — Dias — 23, 24 e 25.3.76)

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S. A.

C.G.C. n. 05426978/0001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril p. futuro, às 10:00 (dez horas), em sua sede social na Fazenda São José, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleicão dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem assim como a fixação dos honorários dos membros efetivos;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
d) Eleição da Diretoria.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de março de 1976.

Virgilio Lemos da Silva
Presidente
CPF 008.447.308
(T. n. 24340 — Reg. n. 1361 — Dias — 23, 24 e 25.3.76)

Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

F A N O R T E

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade FANORTE — "Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.", convocados à participarem da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de Abril do corrente ano, às 20,00 horas, em sua sede social, sita à rua XV de Novembro, número 226 — 14° andar — conjunto número 1.401, nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

A) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1975;
B) Eleição da Diretoria;
C) Eleição do Conselho Fiscal;
D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos acionistas, todos os livros, documentos da diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

Outrossim, comunicamos que a Assembléia se instalará em segunda convocação, 15 — quinze — minutos após, com qualquer número de acionistas presestes.

Belém, 17 de março de 1976
ANTONIO LUIZARI
Diretor-Presidente
C.P.F. — 147.337.148
(Ext. Reg. n. 1376 — Dias — .. 23, 24 e 25.03.1976)

FAZENDAS MONTE AZUL S. A. (FAMOSA)

C.G.C. 04 966 651/0001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDAS MONTE AZUL S. A. — FAMOSA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social situado no Km. 168 da BR-010 no Município de Paragominas — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2 627 de 26.09.40

Paragominas (PA), 22 de março de 1976.

Manoel Dias Lopes
Diretor

(T. n. 24605 — Reg. n. 1392 — Dias — 24, 25 e 26.3.76)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA ESPECIAL N. 001/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 744/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E:

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 11 do loteamento Capim-Surubiju, na região dos mesmos rios, Município de Paragominas, limitando-se pela frente com Antonio Beltran Martinez e Gino Cantizani, pelos fundos com o lote n. 16, pela direita com o lote n. 17 e pela esquerda com o lote n. 10; medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 002/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 743/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E:

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 20 do loteamento Capim-Surubiju, na região dos mesmos rios, Município de Paragominas, limitando-se pela frente com o lote n. 19, pelos fundos com o lote n. 21, pela direita com terras requeridas pela mesma Companhia e pela esquerda com Leonardo Gracia Júnior, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 003/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 742/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E:

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 26 do Loteamento Capim-Surubiju, na região dos mesmos rios, Município de Paragominas,

limitando-se pela frente com o rio Capim, pelos fundos com Leonardo Gracia Júnior, pela direita com o lote n. 19 e pela esquerda com o lote n. 33, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 004/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 739/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E :

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 19 do Loteamento Capim-Surubiju, na região dos mesmos rios, Município de Paragominas, limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos com o lote n. 20, pela direita com terras requeridas pela mesma Companhia e pela esquerda com o lote n. 26, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 005/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 732/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E :

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

"Lote n. 11, localizado à margem esquerda do Rio Araguaia, à 34.000 metros da sede do Município de Conceição do Araguaia, limitando-se pela frente com Romeu Meirelles Lisboa e Temistocles Padovam, pelos fundos com Waldy Pires, pela direita com Firajá Rodrigues Borges e pela esquerda com Raimundo Meirelles Lisboa, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 006/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 733/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E :

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

"Lote n. 3, localizado à margem esquerda do Rio Araguaia, à 47.000 metros da sede do Município de Conceição do Araguaia, limitando-se pela frente com Jerônimo Geraldo Queiroz, pelos fundos com Héládia Pinto de Oliveira, pela direita com terras devolutas e pela esquerda com Rosena Oliveira dos Reis, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha".

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 007/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 734/75, em que é interessada a Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de 11 de março de 1971;

R E S O L V E :

APROVAR a venda à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA de uma área de terras devolutas situadas na 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características :

"Lote n. 15, localizado à margem esquerda do Rio Araguaia, à 33.500 metros da sede do Município de Conceição do Araguaia, limitando-se pela frente com terras devolutas, pelos fundos com o lote n. 16, pela direita com o lote n. 25 e pela esquerda com Antonio Câmara Neto, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com área total de 4.356 ha"

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 18 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1404 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 02-B/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Tomaz de Nazaré Sena Ferreira (Assistente Técnico), lotado no Departamento Técnico deste Órgão a viajar ao Município de Nova Timboteua, a fim de resolver assunto concernente a este Departamento, no dia 6 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 6 de janeiro de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 25/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Carlos Balieiro da Silva Amaral, para viajar até o município de Magalhães Barata, no período de 23/02 a 01 de março de 1976, onde deverá efetuar Medição, conforme processo n. 00927/75 — SAGRI, em nome de Maximiana de Lima Botelho.

Atribuir ao citado servidor 8 (oito) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de fevereiro de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 27/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, Assistente Técnico (Topografo) e Roberval Duamel de Zúniga Junior, Estagiário, para viajarem até o município de Paragominas, no período compreendido entre 20 a 29, de fevereiro de 1976, a fim de serem procedidas vistorias "In Loco", tendo em vista os processos de Compra de Terras ns. 00525/75, 00526/75, 00528/75, e 00529/76, protocolados neste Instituto.

Atribuir aos citados servidores 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 19 de fevereiro de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 38/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Atribuir ao servidor Tomaz de Nazaré Sena Ferreira (Assistente-Técnico), lotado na divisão de Topografia do Departamento Técnico deste Órgão, 1 (uma) diária nas bases vigentes, correspondente a seu deslocamento ao Município de Nova Timboteua, no dia 6 de janeiro próximo passado.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 11 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 41/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores Rolando Chalu Pacheco (Chefe da Seção de Ação Social) e Severino Saraiva Sobreira (Motorista), lotado no Departamento Técnico, a viajar ao Município de São Miguel do Guamá, no dia 15 de março de 1976, onde o primeiro deverá tomar as providências cabíveis sobre aviventação dos limites da Fazenda "Rio Branco" naquele Município.

Atribuir aos citados servidores 1 (uma) diária nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 12 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 42/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores José Augusto Loyola de Medeiros e Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, agrimensor e assistente técnico respectivamente, lotados no Departamento Técnico, a viajarem ao Município de Conceição do Araguaia, no dia 15.03.76, onde deverão permanecer até o dia 03 de abril do corrente ano, a fim de efetuarem vistorias em serviços topográficos referentes a processos naquele município.

Atribuir aos citados servidores 22 (vinte e duas) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 43/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Carlos Balieiro da Silva Amaral, Assistente Técnico lotado no Departamento Técnico a se deslocar ao Município de Cametá dia 16.03.76 e neste, permanecer até o dia 20 do corrente mês e ano a fim de efetuar vistoria "in loco" para apurar o que existe de verdade no requerido pelo processo n. 00151/76 (Abaixo Assinado para compra de Terra).

Atribuir ao citado servidor 5 diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 44/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir ao servidor José Augusto Loyola de Medeiros, Agrimensor, lotado no Departamento Técnico, 04 (quatro) diárias nas bases vigentes, referente a prorrogação do período previsto de sua permanência no município de Conceição do Araguaia, a serviço deste Órgão, quando procedeu as vistorias em processo demarcatório autorizado que foi pela Portaria n. 17/76 — GABPRES.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 45/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARA — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Neif de Miranda, Agrimensor, lotado no Departamento Técnico, a se deslocar ao município de Maracanã no dia 17.03.76 e neste permanecer até o dia 23, a fim de proceder demarcação em área de terras, segundo processo n. 00370/75, Miguel Braga Damasceno.

Atribuir ao citado servidor 7 (sete) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 46/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Francisco Eli Carvalho de Melo (Eng. Agrônomo) e Miguel Cecim Rassy Filho (Agrimensor), lotado no Departamento Técnico deste Órgão, a viajarem ao município de Conceição do Araguaia, a fim de efetuarem vistoria em área de terra referente ao processo n. 11.259/75.

Atribuir aos citados servidores 7 (sete) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 48/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Severino Saraiva Sobreira (motorista), lotado no Departamento Administrativo, para viajar ao município de Conceição do Araguaia, no dia 17/03/76, e neste permanecer até o dia 23.03.76, onde ficará a disposição dos servidores Francisco Eli Carvalho de Melo e Miguel Cecim Rassy Filho, designados para efetuarem serviços naquele município segundo Portaria 46/76 — GABPRES.

Atribuir ao citado servidor 7 (sete) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 16 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

PORTARIA N. 49/76 — GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o estagiário José Marques Tavares, lotado no Departamento Jurídico, a se deslocar ao município de Baião no dia 12.03.76, com demora prevista de 7 (sete) dias, para efetuar o recebimento de processos em cartório da mesma Comarca, de acordo com orientação da Div. de Processos Judiciários do citado Departamento.

Atribuir ao citado estagiário 7 (sete) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 16 de março de 1976.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Reg. n. 1442 — Dia — 25.03.76)

Instituto de Terras do Pará — I T E R P A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I N S T R U Ç Ã O N. 07

DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5.º, letra "K", da Lei n.º 4584/75, de 08 de outubro de 1975, resolve baixar a seguinte instrução reguladora do cálculo do preço remanescente nas vendas de terras que devem ser reduzidas da Autorização Legislativa Global concedida pelo artigo 21 da Lei n. 4584/75:

Art. 1.º — O cálculo do preço a ser pago pela compra de terras devolutas quando houver Autorização específica da Assembléia Legislativa deverá ser feito nos termos em que a mesma foi concedida.

Art. 2.º — Nos processos em que não havendo Autorização específica, deva ser utilizada a Autorização Legislativa Global concedida pelo artigo 21 da Lei 4584/75 a parte do preço não depositada antes do Título Provisório será calculada conforme a tabela em vigor no momento da

expedição do Título Definitivo, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 3.º — Se os adquirentes comprovarem haver concluído legalmente a demarcação e implantado a parte do plano de aproveitamento econômico exigível para o Título Definitivo, o restante do preço será calculado pela tabela vigente no momento em que o ITERPA verificar a satisfação do ultimo desses requisitos.

Art. 4.º — O reajustamento parcial previsto nesta Instrução será considerado em todas as alienações que o ITERPA deva deduzir da área global que lhe foi concedida, como condição da respectiva Autorização Legislativa.

Art. 5.º — Fica facultado aos adquirentes que divergirem da condição ora estabelecida considerarem-na equivalente à recusa da autorização ou pleitearem a remessa de seu processo à Assembléia Legislativa, solicitando Autorização específica.

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1403 — Dia — 25.3.76)

C O N V I T E

A fim de legalizarem os seus Títulos Definitivos, para facilitar os seus recursos de financiamentos e registros oficiais, solicitamos o comparecimento ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, à Rua Deodoro de Mendonça n. 58, bairro de São Braz, no horário das 9:00 às 12:00 horas, sala 103 — Dr. Ronan Liberal Lira, dos requerentes ou seus procuradores, abaixo:

José Rebelo Aquino, José Marcolino do Nascimento, Sérgio Brotero Junqueira, Jorge Djalma Doneux Dias, Sílvio Guimarães Nogueira, Paulo Lacerda Quartim Barbosa, Den Moller Deluqui, João Maria Monteiro, Renato Sampaio de Almeida Prado, Romeu Ribeiro Prudente, Geraldo Tavares de Souza, José Agostinho, Sinval Nunes da Silva, Luzia Silva Ribeiro, Ari Pinheiro, Manoel Nipolito Machado, Ernani Pinheiro Ferreira, José Maria Ferreira, Moacir Pinheiro Ferreira, Amélia Ferreira, Aderson Alves Pessoa, João Romão dos Reis, Wolfango Fontes da Silva, Maria Thereza Ignês de Oliveira Germano, Maria Inês Neto Rodrigues, Maria Helena Torres Quartim Barbosa, Wilson Germano Sigand, José Carlos Soares Maria, Raimundo Pinheiro, Antonio Araújo Maranhão, Célio Cunha Prudente, Orlando Dionísio Passimoser, José Lopes Andrade, Américo José Ferreira, José Jacques de Oliveira, Germano Arnaldo Marcos de Lima e Motta, Lygia Penteado de Almeida Prado, Caio Sérgio Paes de Barros, Celso Guimarães Araújo Nogueira, Delveux Vieira Prudente, Mário Cavalcante, José Edgard Queiroz Ferreira, José Nogueira de Noronha Filho, Vera de Mello e Souza, Oroncio Vaz de Arruda Filho, Guilherme Costa Negrão, José Carlos Araújo, Frederico Policarpo Abrandos Viotti, Waldemar Gonçalves, Sandoval da Conceição Ribeiro, Maria Aparecida Ignácio de Campos, Dan Muller Daluque, Oscar Ribeiro Neto.

Belém, 19 de março de 1976
Eng. Elson Gondim Pereira
Chefe do Dep. Técnico

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1402 — Dia — 25.03.76)

C O N V I T E

Solicitamos o comparecimento ao Departamento Técnico deste Instituto de Terras à Rua Farias de Brito, 56, Bairro de São Braz, no horário de 09::00 às 12:00 horas, dos requerentes ou seus procuradores, de Processos de compra no Município de Conceição do Araguaia, abaixo relacionados:

Anor Veloso Sobrinho, Amalia Vieira Rosa, Adolfo Euher, Benedito Aparecido da Silva, Benedito da Cunha Costa, Celso Euher, Celso Dias, Daniel dos Santos, Carlos Essio Pinto de Barros, Dalmo Barbosa de Castro, Fernando José Santos, Francisco Neto de Macedo, Francisco de Aquino Martins Soares, Fausto Franco Filho, Felipa Abrão Neto, Firmo Inácio de Araújo, Hélio Adaury Ossen, José de Miranda, José Leopoldo Torres Rocha Braga, José Geraldo Franco, José Fernando Talon, Jultano Vieira Rosa, José Barreto da Cunha, João Bosco Benediti, José Marco Aurélio Bastos, Luiz Francisco Cardoso, Marcos de Abreu Sodré Maria Aparecida Santana Souza, Manoel Desidério de Souza Mariana Bronzati, Maria Elza de Souza, Orides Camargo Monteiro, Ovidio José da Silva, Paulo dos Santos Filho, Paulo Nunes Ferreira, Rubina, Wercelens da Silva, Sebastião Cabral, Salvador Vieira Rosa, Sérgio Rodrigues Vieira, Sebastião dos Santos Vilela, Sergio Roberto da Rocha Miranda.

Belém, 17 de março de 1976.
Eng. Elson Gondim Pereira
Chefe do Depto. Técnico

Gal. Antonio Linhares de Paiva
P r e s i d e n t e
(Ext. Reg. n. 1441 — Dia — 25.03.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ

Termo de Convênio, celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, e a Secretaria de Estado de Agricultura, para desenvolvimento de atividades conjuntas de Planejamento Setorial de Agricultura, Implantação de Sistemas de Apoio Técnico à produção Agropecuária e atividades Estatísticas de Agricultura.

Aos presentes de um lado o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, representado pelo Senhor Diretor Geral, Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, doravante neste ato denominados de IDESP e SAGRI, resolvem celebrar este Convênio na forma expressa nas Cláusulas seguintes, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IDESP.

CLÁUSULA I — Com o propósito de compatibilizar as ações e os encargos estabelecidos, com a Política Nacional de Agricultura e a atual Política de Agricultura do Estado, o IDESP ingressa como parte do Convênio ora firmado, que passará a reger-se pelas seguintes disposições:

1. O presente Convênio tem por objetivo definir as bases para atuação do IDESP junto à SAGRI, na adoção de medidas que visem à implantação de Sistemas de Apoio Técnico à produção agropecuária e melhoramento das estatísticas de Agricultura.

1.1. As ações de planejamento setorial visam:

a) Elaborar a Programação a ser executada mediante as diretrizes estabelecidas para o quatriênio 1975|1979, contidas no Plano Estadual de Agricultura;
b) Formular e implantar um sistema de informações para o mencionado programa de agricultura;
c) Formular e implantar sistemas de organização e de procedimentos que gerem o desenvolvimento institucionais;
d) Elaborar um Plano de Investimentos que atenda as necessidades de prestações de serviços da SAGRI.

1.2. As ações relativas ao apoio técnico à produção agropecuária visam :

a) Estabelecer critérios para implantação do sistema de apoio técnico, abrangendo todas as microrregiões do Estado;
b) Estabelecer um sistema de zoneamento agrícola para o Estado, de acordo com as potencialidades de produção e insumos tecnológicos disponíveis;
c) Estabelecer prioridades de produção, bem como a formulação de projetos, normas gerais e particulares e mecanismos funcionais e operacionais para a sua consecução;
d) Supervisionar, controlar, regular e avaliar a execução de programas de apoio técnico à produção agropecuária;
e) Conhecer a situação da produção agrícola, extrativa e pecuária, bem como a balança de importação e exportação relacionada ao setor primário do Estado do Pará;
f) Dimensionar os recursos em todos níveis (humanos, financeiros, materiais, institucionais, tecnológicos, etc...), capazes de aumentar a economia do setor primário.

1.3. As ações relativas às atividades estatísticas de agricultura visam :

a) Estabelecer um sistema de informação que atenda as necessidades programáticas;
b) Desenvolver as atividades de registro, armazenamento, recuperação e processamento das informações técnicas e administrativas para o controle e avaliação das atividades programáticas e das decorrentes da implantação de sistemas;
c) Supervisionar o registro, produção e fluxo de informações estatísticas;
d) Colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais para o aperfeiçoamento das estatísticas.

CLÁUSULA II — A execução dos objetivos estipulados na Cláusula anterior, no que respeita aos procedimentos e encargos das partes convenentes, obedecerá às seguintes disposições :

2.1. Forma de ação :

2.1.1. O IDESP manterá trabalhos de supervisão das atividades decorrentes do presente Convênio;
2.1.2. Será executor do trabalho de supervisão um técnico de comprovada experiência, designado de comum acordo com a SAGRI, mediante Portaria do Diretor Geral do IDESP;
2.1.3. Os trabalhos decorrentes do presente Convênio serão executados por servidores estaduais pertencentes à SAGRI.

2.2. Local de ação :

2.2.1. As atividades a serem desenvolvidas, abrangerão todo o território do Estado do Pará.
2.3.1. Do IDESP

2.3. Encargos das partes :

2.3.1.1. Atender até 30 de junho de 1976, a SAGRI, mediante depósito no Banco do Estado do Pará a favor desta, em conta vinculada à execução das atividades estipuladas neste Convênio, a dotação de Cr$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Cruzeiros), sob a seguinte Rúbrica :
3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.2.0.0 — Transferências Correntes
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes.

2.3.2.1. Executar o presente Convênio de forma a assegurar sua conformidade com a Política Nacional de Agricultura e o Plano Estadual de Agricultura.

CLÁUSULA III — Os serviços executados em decorrências deste Convênio, subordinar-se-ão, exclusivamente, às normas Técnico-Administrativas adotadas pela SAGRI.

3.1. A fixação de salário ou complementação salarial do pessoal que executará atividades estipuladas neste Convênio serão determinadas pelo Secretário de Estado de Agricultura.

CLÁUSULA IV — O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 1976, podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA V — O presente Convênio será rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, lavrou-se o presente termo que depois de lido, aceito e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

Testemunhas :
1a. — Argemira Mendes Freire;
2a. — Maria das Graças Pereira Lima

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em final A. Q. S., da verdade|

Belém, 16 de março de 1976.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de 2 (duas).

Belém, 16 de março de 1976.

Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 1400 — Dia 25.03.76)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ

Termo do Convênio celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, para desenvolvimento de atividades conjuntas de Planejamento Setorial de Saúde, Implantação de Sistema de Saúde, Atividades Estatísticas de Saúde e Controle de Doenças Transmissíveis.

Aos presentes, de um lado, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ, representado pelo Senhor Diretor Geral, Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, representada pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. MANUEL AYRES, doravante neste ato denominados IDESP e SESPA,

resolvem celebrar este Convênio na forma expressa nas Cláusulas seguintes aprovadas pelo Conselho do Desenvolvimento do IDESP.

CLÁUSULA I — Com o propósito de compatibilizar as ações e os encargos estabelecidos, com a Política Nacional de Saúde e a atual Política de Saúde do Estado, o IDESP ingressa como parte do Convênio ora firmado que passará a reger-se pelas seguintes disposições :

1. O presente Convênio tem por objetivo definir as bases para atuação do IDESP junto a SESPA na adoção de medidas que visem a implantação de ações de planejamento setorial, de saúde, implantação de Sistema de Saúde, melhoramento das estatísticas de saúde e controle de Doenças Transmissíveis.

1.1. As ações de planejamento setorial visam :

a) Elaborar a Programação a ser executada mediante as Diretrizes estabelecidas para o quatriênio ..... 1975|1979, contidas no Plano Estadual de Saúde;

b) Formular e implantar um sistema de informações para o mencionado programa de Saúde;

c) Estabelecer critérios para implantação de sistemas de Saúde, abrangendo as 15 microrregiões pertencentes ao Estado;

d) Formular e implantar sistemas de organização e de procedimentos que gerem o desenvolvimento institucional;

e) Elaborar um Plano de Investimentos que atenda as necessidades de prestações de serviços da SESPA.

1.2. As ações relativas ao controle de Doenças Transmissíveis visam :

a) Estabelecer um sistema de vigilância epidemiológica para as Doenças Transmissíveis;

b) Estabelecer prioridades na área das Doenças Transmissíveis, bem como a formulação de programas, normas gerais e particulares para o controle dessas doenças;

c) Supervisionar, controlar, regular e avaliar a execução dos programas de doenças transmissíveis;

d) Conhecer a situação das doenças transmissíveis de maior interesse à saúde da comunidade paraense, com o propósito, de dimensionar adequadamente as medidas de prevenção e controle a serem adotadas.

1.3. As ações relativas às atividades estatísticas de Saúde visam :

a) Estabelecer um sistema de informação que atenda as necessidades programáticas;

b) Desenvolver as atividades de registro, armazenamento, recuperação a processamento das informações técnicas e administrativas para o controle e avaliação das atividades programáticas e das decorrentes da implantação de sistema;

c) Supervisionar o registro, produção e fluxo de informações estatísticas;

d) Colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais, para o aperfeiçoamento das estatísticas.

CLÁUSULA II — A execução dos objetivos estipulados na Cláusula anterior, no que respeita aos procedimentos e encargos das partes convenentes, obedecerá as seguintes disposições :

2.1. Forma de ação :

2.1.1. O IDESP manterá trabalho de supervisão das atividades decorrentes do presente Convênio;

2.1.2. Será executor do trabalho de supervisão um técnico de comprovada experiência, designado de comum acordo com a SESPA, mediante Portaria do Diretor Geral do IDESP;

2.1.3. Os trabalhos decorrentes do presente Convênio serão executados por servidores estaduais pertencentes a SESPA.

2.2. Local de ação :

2.2.1. As atividades a serem desenvolvidas abrangerão todo o território do Estado do Pará.

2.3. Encargos das partes :

2.3.1. Do IDESP :

2.3.1.1. Atender até 30 de junho de 1976, a SESPA, mediante depósito no Banco do Estado do Pará, a favor desta, em conta vinculada à execução das atividades estipuladas neste Convênio, a dotação de Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), sob a seguinte rubrica :

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.7.0. Diversas Transferências Correntes

2.3.2. Da SESPA :

2.3.2.1. Executar o presente Convênio de forma a assegurar sua conformidade com a política nacional e o Plano Estadual de Saúde.

CLÁUSULA III — Os serviços executados em decorrência deste Convênio, subordinarão, exclusivamente as normas técnico-administrativas adotadas pela SESPA :

3.1. A fixação de salários ou complementação salarial do pessoal que executará atividades estipuladas neste Convênio serão determinadas pelo Secretário de Estado de Saúde Pública.

CLÁUSULA IV — O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 1976, podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA V — O presente Convênio será rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas ou pela superveniência de normas legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido, aceito e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

T e s t e m u n h a s :

1a. — Argemira Mendes Freire;
2a. — Maria das Graças Pereira Lima.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 16 de março de 1976.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de 2 (duas).

Belém, 16 de março de 1976.

Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 1400 — Dia 25.03.76)

Departamento de Estradas de Rodagem

— D. E. R. — PA. —

CONT. EMPREITADA — PJ-78/75

Contrato de Empreitada, mediante Concorrência Pública n.º 10|73, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Construtora Mendes Júnior S.A..

PROCESSO N. 03899|74 — DERPA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, reorganizada pelo Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado em 15.07.69, sediada em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, 3639, adiante denominada simplesmente DERPA, neste ato representada por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S.A., sociedade anônima com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida João Pinheiro, 146, 18º andar, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu bastante Procurador, Engº DÉCIO DE REZENDE SOUZA, conforme Instrumento de Mandato lavrado às Notas do 1º Ofício da Comarca de Belo Horizonte, no Livro n. 378—A, fls. 199, resolvem por este Instrumento e na melhor forma de direito, celebrar um Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA — I — Fundamento Legal da Adjudicação

1.1 — A adjudicação de serviços, objeto do presente contrato de empreitada, está devidamente autorizada pelo Diretor Geral do DERPA, através da Portaria n. 1.028, de 09.12.1975 e decorre da Concorrência Pública n. 10|73, objeto do Processo n. 03899|73, documentos estes que juntamente com a proposta da EMPREITEIRA, ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA — II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços.

2.1 — Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA—150, Trecho Belém|Marabá, Lote n. 3 (três), KM. 310 ao KM. 440, numa extensão aproximada de 130 Kms., considerando o sentido Belém|Marabá e compreende a implantação básica de uma rodovia classe III, abrangendo :

a) — Locação da linha base;

b) — Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de 50 metros;

c) — Locação do projeto;

d) — Terraplenagem mecânica de aproximadamente 20.000m3|Km. (vinte mil metros cúbicos por quilômetro) a uma distância provável de 0,300 km.;

e) — Obras de arte e drenagem;

f) — Revestimento primário com espessura de 0,15 m. compactados a uma distância média de transporte de .. 7,00 km..

2.2 — Além dos serviços relacionados no ítem anterior, poderão ser realizados quaisquer serviços constantes da Tabela de Preços do DNER de 18.06.1964, mediante instruções da fiscalização do DERPA à EMPREITEIRA.

2.3 — A EMPREITEIRA deverá construir no lote ora empreitado as instalações do escritório da fiscalização e residência dos Engenheiros Fiscais da Obra, em alvenaria e conforme as especificações fornecidas pelo DERPA.

2.4 — As instalações dos acampamentos de serviço bem como as referidas no ítem anterior poderão, a critério do DERPA, permanecer no local após o término das obras, sendo incorporadas ao seu patrimônio mediante indenização à EMPREITEIRA do respectivo valor ajustado entre as partes.

2.5 — Os serviços objeto deste contrato serão executados de conformidade com o projeto fornecido pelo DERPA e com observância das Normas Técnicas aprovadas pelo DNER e DERPA.

CLÁUSULA III — Preços e Forma de Pagamento

3.1 — O DERPA pagará à EMPREITEIRA pelos serviços acima mencionados os preços da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.06.1964, com a correção do infrator I para terraplenagem igual ao calculado para o mês de agosto de 1973.

3.2 — Os fatores de concorrência serão os seguintes :

a) — FC1 = 0,7 (zero inteiro e sete décimos) para os serviços de locação do projeto, terraplenagem, conservação e diversos;

b) — FC2 = 0,6 (zero inteiro e seis décimos) para os serviços de obra de arte e drenagem;

c) — FC3 = 1,5 (um inteiro e cinco décimos) para os serviços de exploração (locação da linha base).

3.3 — Pontes de madeira : Os preços por metro linear serão os seguintes :

a) — Cr$ 6.212,00 (seis mil, duzentos e doze cruzeiros) para ponte de madeira de até 4,00 (quatro) metros de altura;

b) — Cr$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) para ponte de madeira de até 8,00 (oito) metros de altura.

3.4 — O pagamento dos serviços empreitados será efetuado pela Tesouraria Geral do DERPA, em parcelas resultantes de avaliações e medições.

3.5 — As avaliações ou medições serão realizadas até o dia 10 (dez) de cada mês, referentes aos serviços executados no mês imediatamente anterior, servindo de base para a emissão da respectiva fatura.

3.6 — As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.

3.7 — Entre duas medições não haverá período superior a 90 (noventa) dias, e entre duas avaliações ou entre uma avaliação e uma medição não haverá período inferior a 30 (trinta) dias.

3.8 — Os preços iniciais propostos serão reajustados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 185, de ..... 23.02.67 e legislação complementar.

CLÁUSULA IV — Andamento dos Serviços e Prazo de Conclusão.

4.1 — Os serviços obedecerão o cronograma da obra que faz parte da proposta da EMPREITEIRA, admitida a tolerância máxima de 10% (dez por cento).

4.2 — O prazo para conclusão dos servios, objeto do presente contrato, é de 510 (quinhentos e dez) dias corridos da data da primeira ordem de serviço.

4.3 — O prazo estabelecido no ítem anterior será prorrogado em tantos dias quantos forem os dias de interrupção, quando esta for ocasionada por :

a) — determinação ou fatos de administração do .... DERPA;

b) — caso fortuíto ou força maior, tais como greves, guerras, bloqueios, tumulto, comoção pública, epidemias, tempestades, inundações, explosões ou forças da natureza fora do controle e da vontade de ambas as contratantes.

4.4 — O ressarcimento à EMPREITEIRA das despesas resultantes da interrupção dos serviços com base na alínea *a* do ítem anterior será objeto de entendimentos entre as partes, dentro do princípio da equidade.

CLÁUSULA V — Valor e Dotação.

5.1 — O valor estimado dos serviços ora empreitados é de Cr$ 56.100.000.00 (Cinquenta e Seis Milhões e Cem Mil Cruzeiros), sendo Cr$ 30.600.000.00 (Trinta Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) para serviços a preços iniciais e Cr$ 25.500.000.00 (Vinte e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para reajustamentos.

5.2 — A dotação para o pagamento dos serviços se constituirá de: Cr$ 27.650.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) que correrá à conta da Verba 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial, 4.1.2.1 — 02 — Construção, Obras de Arte e Pavimentação da Rodovia PA—82, Belém|Marabá, da Reformulação Orçamentária do DERPA vigente para o exercício de 1975 e o restante Cr$ 28.450.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), com recursos necessários e subsequentes do Órgão Rodoviário que estão alocados nos exercícios de 1976 e 1977.

CLAUSULA VI — Rescisão.

6.1 — O presente contrato poderá ser rescindido pelo D.E.R.—PA, nas seguintes hipóteses:

a) — quando a EMPREITEIRA deixar de cumprir qualquer das obrigações contratuais;

b) — se a EMPREITEIRA transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do DERPA.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido pela EMPREITEIRA na hipótese de verificar-se a interrupção prevista na alínea 4.3 da Cláusula IV por período superior a 90 (noventa) dias.

6.3 — Ocorrendo a rescisão por culpa da EMPREITEIRA, ficará esta sujeita ao pagamento das perdas e danos que se apurar por via judicial das quais se deduzirá o valor da caução em poder do DERPA.

CLÁUSULA VII — Penalidade.

7.1 — A EMPREITEIRA estará sujeita ao pagamento de multa aplicada pelo Diretor Geral do DERPA, com base no valor do contrato estimado na Cláusula V, ítem 5.1:

a) — de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na conclusão dos serviços, objeto deste contrato, ressalvado o disposto no ítem 4.3 da Cláusula IV;

b) — de até 0.5% (cinco décimos por cento) quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, normas técnicas e especificações vigentes no DNER e DERPA, ressalvadas as alterações realizadas com o conhecimento da Fiscalização do DERPA;

c) — de até 1% (um por cento) quando os trabalhos da Fiscalização dos serviços forem comprovadamente dificultados;

d) — de até 2% (dois por cento) quando o DERPA for inexatamente informado pela EMPREITEIRA de forma propósital, do andamento real dos serviços.

7.2 — A EMPREITEIRA será cientificada da aplicação da multa através de notificação escrita, a partir da qual terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher o respectivo valor, sob pena de ser descontado de quaisquer haveres que tenha por receber do DERPA. Dentro do mesmo prazo poderá a EMPREITEIRA recorrer ao Diretor Geral do ..... DERPA, oferecendo as suas razões, sobre as quais o ..... DERPA se pronunciará no prazo de 90 (noventa) dias, deferindo ou não o recurso.

CLÁUSULA VIII — Caução.

8.1 — Para garantia do fiel cumprimento deste contrato, a EMPREITEIRA caucionou na Tesouraria Geral do DERPA a quantia de Trezentos Mil Cruzeiros ..... (Cr$ 300.000,00), representada por carta de fiança bancária.

8.2 — A caução será reforçada pela EMPREITEIRA, durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor dos seus recebimentos, a partir da data em que a expressão numérica desta percentagem superar o valor da caução inicial.

8.3 — A caução inicial e os reforços de caução serão restituídos pelo DERPA à EMPREITEIRA 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da obra, e quando feitos em moeda corrente, poderão ser substituídos pela EMPREITEIRA por garantia fidejussória de valor equivalente.

CLAUSULA IX — Responsabilidade da Empreiteira.

9.1 — A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento da Obra, pela solidez dos serviços executados, comprometendo-se a efetuar qualquer reparação ou conservação da obra por defeitos de qualquer espécie que a mesma apresente neste período de garantia. A EMPREITEIRA fica obrigada a aplicar na obra todo o equipamento exigido para a execução da mesma e relacionado às fls. 15 do Processo n. 03899|73, que originou a Concorrência Pública n. 10|73, relação essa de equipamento que segue anexa ao presente contrato.

CLÁUSULA — X — Fôro

10.1 — Para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste contrato elegem as partes o Fôro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Assim justos e contratados, assinam o presente contrato os Representantes das partes, devidamente testemunhados.

Belém, (Pa), 30 de dezembro de 1975.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) — Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

Construtora Mendes Júnior S.A. — P.P. — Engº DÉCIO DE REZENDE SOUZA.

Testemunhas:

Assinaturas e Endereços: ILEGÍVEIS.

(Ext. — Reg. n. 1409 — Dia 25.03.76)

Ministério dos Transportes

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE — S U N A M A M

ASSESSORIA JURÍDICA

— A V I S O DE EDITAL —

A Comissão de Licitação constituída pela Resolução número 034 de 23 de março de 1976, torna público às firmas interessadas e cadastradas na ENASA, que se acha aberta licitação de Tomada de Preços para empreitada de construção, em Belém, de seis (6) chatas de .. 540 TDW, sem propulsão.

A licitação terá lugar às 14,00 horas do dia 09 de abril de 1976, na Diretoria Industrial da ENASA, em Val-de-Cans, nesta cidade.

O edital com as Condições Gerais da Tomada de Preços acha-se afixado nos Estaleiros de Val-de-Cans, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos aos interessados.

Belém, 23 de março de 1976

ADALBERTO SOUZA SANTOS — Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1453 — Dias — 25, 26 e 27.03.76)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

E D I T A L

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03|76 PARA CONSTRUÇÃO DE OITO (8) EMPURRADORES

1. No dia 29 de abril de 1976, às 09,30 horas, a Comissão designada pela Resolução número 027|76, da

Presidência da ENASA, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 41, em Belém, Pará, receberá propostas para construção de oito (8) Empurradores, com as seguintes características:

Comprimento total	25.00m
Comprimento entre perpendiculares	24.47m
Boca moldada	8.00m
Calado médio de projeto	2.40m

2. Somente serão aceitas propostas de Estaleiros cadastrados na Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

3. A classificação das embarcações, alterações contratuais nos planos de construção, fiscalização da construção, garantia, aquisição de materiais e equipamentos, reajustamento do preço, justa causa de atraso e multas, provas das embarcações, cessão de direitos, rescisão do contrato, vinculação dos materiais e equipamentos, seguro durante a construção, cláusula de guerra e outros riscos, excedentes de artigos de consumo, arbitragem, manutenção, fiscalização e seguro das embarcações, desembolsos durante a construção e ressarcimento do custo à construção naval, especificações adicionais incorporadas às embarcações por exclusiva conveniência do armador, e foro, bem como demais obrigações contratuais, serão inteiramente regulados pelo Contrato Padrão adotado pela Superintendência Nacional da Marinha Mercando, que se encontra à disposição dos interessados na sede social da ENASA, devendo as propostas dos licitantes declarar que os mesmos conhecem e aceitam integralmente os termos de referido rontrato, devendo o Contrato-Padrão ser preenchido e apresentado pelos licitantes.

4. O preço oferecido deverá ser por embarcação, e deverá ser apresentado de acordo com as instruções da Ordem de Serviço n. 0013|72, da SUNAMAM, não sendo aceitas as propostas que façam referência a menor preço ou a propostas de outros licitantes.

5. Para composição do preço nacional da embarcação, deverá ser considerado mês-base dezembro de 1975.

6. O licitante vencedor deverá adquirir diretamente da Ishikawajima do Brasil os motores principais, equipamentos auxiliares e caixa de redução, indicados como fornecimento ISHIBRÁS em "ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR DIESEL PRINCIPAL E CAIXA REDUTORA ISHIBRÁS — DAIHATSU", n. de referência PE-190B-75, de 24.09.75.

7. Para apresentação do preço serão fornecidos aos licitantes Memorial Descritivo e os seguintes planos:

C-CA-01-001: Plano de Linhas
C-CA-02-002: Arranjo — Vista Externa
C-CA-04-003: Arranjo — Corte Longitudinal Central
C-CA-04-004: Arranjo — Planta dos Conveses
C-LA-04-005: Arranjo da Praça de Máquinas
C-ES-03-006: Estrutura — Corte Longitudinal Central
C-ES-03-007: Corte Longitudinal a 2.5m da Linha de Centro
C-ES-04-008: Plano Estrutural dos Conveses
C-ES-05-009: Plano Estrutural do Fundo
C-ES-06-010: Detalhes Estruturais das Anteparas
C-ES-02-011: Detalhes Estruturais das Cavernas
C-PG-05-017: Arranjo e Estrutura do Leme
C-PG-03-018: Arranjo do Sistema Propulsor com Proteção

8. As propostas, que não poderão conter emendas, entrelinhas ou rasuras, serão apresentadas em duas vias, assinadas pelo licitante ou procurador com poderes para tanto, em envelope fechado, que será aberto na presença dos demais licitantes.

9. O licitante deverá apresentar dois envelopes. O primeiro contendo a documentação correspondente à personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, constante do seguinte, em original ou cópia autenticada:

a) Alvará de Licença para localização;

b) Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

c) Registro na Junta Comercial do Estado;

d) Inscrição Estadual;

e) Certidão Negativa de impostos federais, estaduais e municipais;

f) Certidão Negativa do Distribuidor do Cível e Comércio e Justiça Federal do Foro onde a empresa licitante tem sede;

g) Prova de que não é devedor da Fazenda Nacional;

h) Certidão referente ao cumprimento da Lei dos 2|3;

i) Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional da Previdência Social;

j) Prova de quitação do Imposto Sindical, empregador e empregados;

l) Prova de quitação do Serviço Militar por parte dos titulares que façam uso do nome da firma, bem como dos representantes legais das mesmas;

m) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa, e seu Engenheiro Naval responsável;

n) Prova de que a empresa possui estaleiro cadastrado na Superintendência Nacional da Marinha Mercante;

o) Prova de que já construiu embarcação propulsada com recursos da Superintendência Nacional da Marinha Mercante;

p) Declaração de, no mínimo, dois Estabelecimentos bancários da praça onde a firma tem sede, atestando sua idoneidade financeira, com data que não anteceda mais de sessenta dias;

q) "Curriculum vitae" do Engenheiro naval responsável pelo estaleiro.

10. O envelope n. 2 deverá conter a proposta do licitante, detalhando prazo de entrega das unidades, cronograma físico, preço por unidade, forma de pagamento.

11. As embarcações construídas serão entregues à ENASA no porto de Belém, Pará.

21. A ENASA reserva-se ao direito de não aceitar a menor proposta oferecida ou anular a presente concorrência.

13. Quaisquer esclarecimentos serão prestados na Diretoria Industrial da ENASA, Estaleiros de Val-de-Cans, Belém, Pará, no horário de 07,30 às 11,30 e 14,00 às 17,00 horas.

Belém, 18 de março de 1976.

FRANCISCO ALVES ABRANTES
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 1454 — Dias 25, 26 e 27.3.1976)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência

A V I S O

Avisamos aos interessados que a Concorrência de Gêneros, de que trata o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 27 de fevereiro de 1976, que deveria realizar-se no dia 31 de março de 1976, por motivo de força maior fica adiada para o dia 09 de abril de 1976.

Informações das 2as., 4as., e 6as.-feiras das 08:00 às 12:00 horas na Divisão de Intendência do Comando do 4.º Distrito Naval.

Comando do 4.º Distrito Naval, — Divisão de Intendência, em 25 de março de 1976.

JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Capitão de Corveta (IM)
Enc. da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 25.03.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(DER - PA)

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/76

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sito à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta Cidade, o Edital epigrafado referente à Implantação do **Serviço de Transporte** Coletivo de Passageiros Rodoviario-Fluvial, no trecho Cametá/Igarapé Miri/Belém.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas: 23 de abril de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da Caução Inicial: Cr$..... 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até as 10:00 horas do dia antecedente ao do recebimento e abertura das propostas.

Belém, 23 de março de 1976

Engo. HENRIQUE ANTINES M. DUARTE — Presidente da C P C P

(Ext. — Reg. n. 1447 — Dias: 25, 26.3.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO **Secretário: Dr. LUIS FARIA**

EDITAIS JUDICIAIS

Juizo de Direito da 10a. Vara Cível

—— EDITAL DE PRAÇA ——

A doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juiza de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia trinta (30) de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze (11) horas da manhã, no Palácio da Justiça, na porta do salão de audiências deste Juizo, situado no terceiro andar, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Ação de Execução promovida por JONAS ALVES LUSTOZA contra ELIAS SAUMA, constante de:

Terreno edificado à avenida Senador Lemos, coletado sob o n. 721, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre as ruas D. Pedro e Soares Carneiro, nesta cidade, medindo, aproximadamente, **8m,00x40m,00 de frente** e fundos, respectivamente, com as características que seguem: — Construção em alvenaria, assobradada, estilo antigo, cobertura de telhas de barro comum, servida por uma porta e duas janelas de frente, contendo no seu interior as dependências seguintes: — sala de visitas, alcova, varanda, corredor de passagem com três quartos, forrada e assoalhada em acapú e pau amarelo; cozinha e banheiro, ambos com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, porão todo cimentado, com porta independente, quintal murado, em regular estado de conservação, avaliado em DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr$ 266.000 00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. — Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público marcado para o dia vinte (20) de abril do corrente ano, no mesmo local e hora, para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação, ficando também o executado intimado das designações supras, caso não seja localizado para ser intimado pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juiza de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Belém.

(T. n. 24555 — Reg. n. 1178 — Dia: 25-3-76)

Juízo de Direito da 3a. Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos findos de interdição de LAURINDA CAMPOS RODRIGUES LIMA, brasileira, viúva, proprietária com noventa e dois anos de idade, filha de Antonio Coelho e Maria Leopoldina Campos Coelho, já falecidos, residente nesta cidade à Avenida Magalhães Barata número 588, — autos estes que se processou perante este Juizo e, Cartório do Escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada, em seguida transcrita, foi decretada a interdição da paciente: — "Vistas, etc. — Maria Bárbara de Miranda Barbosa, requereu, através de seu procurador judicial, a decretação da interdição de sua mãe, LAURINDA CAMPOS RODRIGUES LIMA, ambas qualificadas na inicial, por ser esta inválida, portadora de esclerose generalisada. — Interrogada a paciente e realizado o exame médico-psiquiátrico necessário, verificou-se que ela, devido a idade avançada, sofre de demência senil caracterizando-se pela debilidade mental profunda com comprometimentos psíquicos. — Realizada a audiência de instrução e julgamento as partes, inclusive o Ministério Público, requereram a procedência da ação. — De fato. — O estado demencial da paciente recomenda a interdição, face a sua incapacidade de gerir sua vida e bens, que os possui. Ela é demente senil com grande afetação da sua personalidade. Não está em condições de discernir a realidade, pelo que se impõe a custódia legal prevista em lei para tais casos. — Assim sendo, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de LAURINDA CAMPOS RODRIGUES LIMA, nomeando-lhe curadora sua filha MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA, mediante o compromisso legal. Custas de lei. P.R. e Intime-se. Belém, 9 de março de 1976. (a) Orlando Dias Vieira. "Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de março de 1976. Eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão, o escrevi. Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

(Ext. — Reg. n. 1356 — Dia: 25.3.76)

PROTESTO DE LETRAS
— Edital —

Faço saber por este edital a Valdir Antonio da Silva, (Emitente), Raimundo Marcos dos Santos (Avalista), Antonio Moreira Com. S.A., Imp. Com. Brasileira Ltda., Recebras Cia. Pecuária Brasileira, Geraldo Duarte de Souza, Manuel Braga Rodrigues, A. L. da Silva e Cia. Ltda., Martins e Monteiro Ltda., Guacon-Guajará Distr. Coml. Ltda., Benjamin Cardoso do Vale, Izomar Quadros Ferreira, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco Francês e Brasileiro S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco da Amazônia S.A., União de Bancos Brasileiro, Banco do Brasil S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, as duas notas promissórias, e dez Duplicatas de Contas Mercantis n. M / 19370, DI—1677, 4—313021, 61115—a; 1061, 10627, 56—75, 55/75, 75/44206—G—7/11, 75/45897—D—4/11 nos valores de Cr$ 750,00 — Cr$ 2.500,00 — Cr$ 3.353,60 — Cr$ 13.880,16 — Cr$ 613,10 — Cr$ 245,87 — Cr$ 3.025,00 — Cr$ 5.881,00 — Cr$ 21.600,00 — Cr$ 32.400,00 — Cr$ 1.210,00 — Cr$ 858,00 — Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitida, avalizada e não pagas, a favor de Banco do Estado do Pará S.A., Hélvio da Silva Duarte, Rizzo S.A. — Indústrias da Alimentação, Cocito Com. e Rep. Ltda., Papelaria Record S.A., Renner Herrmann S.A., José M. C. Silva e Cia. Ind. Berjui de Calç. Ltda., Agro Indl. Bonfim Ltd. (2), Importadora de Ferragens S.A. (2), respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de março de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 1411 — Dia: 25.3.76)

—PROCLAMAS—

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Roberto Soares Ribeiro e Silvia Ferreira de Abreu, ele filho de Guilherme Souza Ribeiro e Cecilia Soares Ribeiro, ela filha de Milton Oliveira de Abreu e Zenaide Ferreira dos Santos, solt: — Abdon Jorge Bestene Neto e Iranilda Pereira Moreira, ele filho de Anizio Abdon Bestene e Joana Kalume Bestene, ela filha de Hamilton Farias Moreira e Iracema Pereira Moreira, solt: — Raimundo Barbosa Nunes e Claudete de Brito Rodrigues, ele filho de Raimundo da Costa Nunes e Antonia Barbosa Nunes, ela filha de Raimundo Egidio Rodrigues e Margarida de Brito Rodrigues, solt. — Francisco Gonzaga Bezerra e Leila Maria Barreiros, ele filho de Osvaldo Rodrigues Bezerra e Antonia Tereza Bezerra, ela filha de Amarilio Barreiros e Zuleide de Nazareth Loretto Barreiros, solt; — Rivaldo Pereira Lima e Iacy da Silva Teixeira, ele filho de João de Deus Lima e Maria Amancio Pereira Lima, ela filha de Walterno Cardoso Teixeira e Alda Maria da Silva Teixeira, solt: — Raimundo de Almeida Wanderley e Maria Artemizia de Souza, ele filho de João de Albuquerque Wanderley e Raimunda de Almeida Wanderley, ela filha de Daniel Vaz de Souza e Expedita Lucia Nascimento de Souza, solt: — Arnaldo Gonçalves e Alena Maria Prata Neves, ele filho de Glady Gonçalves Carvalho, ela filha de Mario Hollanda Neves e Alena Prata Neves, solt: Paulo Sergio da Silva Oliveira e Lucila de Jesus Lima, ele filho de João Pedro da Silva Oliveira e Maria de Nazareth Silva Oliveira, ela filha de Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar Lima, solt: — Domingos Sávio Fonseca e Ivone Ferreira de Souza, ele filho de Raimundo Fonseca e Margarida de Souza Freitas, ela filha de Francisco Arlindo de Souza e Nadyr Ferreira de Souza, solt: — Carivaldo Gonçalves da Silva e Maria José da Silva Martins, ele filho de Doraci Correa e Antonio Gonçalves da Silva, ela filha de Bencevi Martins e Nadir da Silva Martins, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de março de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24342 — Reg. n. 1455 — Dia 25.03.76)

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, acc. a 3a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito da Vara — Fontenele — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CGC n. 04.926.325, estabelecida em Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antonio n. 222, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Parâ, vem respeitosamente perante V. Exa., com amparo no que dispõe o art. 907 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente Ação de Anulação e Substituição de Letras de Câmbio ao Portador, pelos motivos que a seguir passa a expor: 1) Que sendo portadora de cinco (5) Letras de Câmbio ao Portador, do valor de dez mil cruzeiros..... (Cr$ 10.000,00) cada uma, de ns. ..... 555.533, 555.534, 555.535, 555.536 e..... 555.537, todas da emissão de Unibanco — Financeira S|A — Crédito Financiamento e Investimento, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), mas adquiridas pela supte., pelo preço de trinta e hum mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr$ 31.864,10), conforme comprova com o doc. anexo, teve as mesmas Letras de Câmbio extraviadas, não sabendo a peticionária quem é o seu atual detentor ou detentores, estando assim desapossada dos aludidos títulos; 2) Que referidas Letras de Câmbio foram emitidas em 02.10.1975, com vencimento para o dia 20.09.1977; 3) Que evidenciada a propriedade da supte. com referência às aludidas Letras de Câmbio é certo e legítimo o seu direito de reavê-las, estejam onde estiverem, impedindo que sobre elas se faça qualquer transação, ou que o seu eventual detentor possa receber no futuro o capital e rendimentos respectivos; 4) Que nestas condições requer: a) a intimação de Unibanco — Financeira S|A — Crédito Financiamento e Investimento, para o fim de que não pague as aludidas Letras de Câmbio, acima relacionadas; b) a intimação da Bolsa de Valores para que os seus membros não negociem tais Letras de Câmbio; c) a citação por edital, de detentores e de terceiros interessados para, no prazo legal contestarem a ação, sob pena de revelia, para afinal, ser julgada procedente a ação e decretada a nulidade das Letras de Câmbio extraviadas e aqui referenciadas, com a determinação da sua substituição por outras, de iguais características, no prazo que a sentença determinar. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, juntada de docs. e etc. Para efeitos fiscais dá-se o valor de Cr$ 50.000,00. Termos em que D. e A. P. e E. Deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1976. P p. Joaquim Gomes de Souza. Despacho do Dr. Juiz: Intime-se Unibanco — Financeira S|A e Bolsa de Valores, nos termos do pedido. Citem-se, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o detentor e terceiros interessados. I. Em .... 10.03.76. Maria Lucia Caminha Gomes. E. para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1976. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

a) Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4a. Vara, acc. a 3a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(T. n. 24622 — Reg. n. 1463 — Dia 25.3.1976)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório neste Tribunal com vista ao embargado, pelo prazo legal, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, interpostos por Dib Salomão, através de seu advogado Dr. Arthur C. Melo contra Sabat Salomão, a fim de serem impugnados por seu procurador judicial Dr. Cristovam C. Gonçalves.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 13 de março de 1976.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. Reg. n. 782)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 07, DE 16 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-001507/76 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 15 do corrente mês,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o artigo 101, ítem III, combinado com o artigo 102, ítem I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional número 1/69, e do artigo 176, ítem II, da Lei número 1.711/52, a ADMAR MARQUES DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8a.-AJ-023.7, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente.

(G. — Reg. n. 746)

ATO N. 08, DE 22 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, ítem XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel ADALCIMAR DA COSTA GALLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a.-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente.

(G. — Reg. n. 785)

Concurso de Agente de Portaria C-90

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão do Concurso C-90, faço público que estará aberta, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de vinte e nove (29) de março a doze (12) de maio de 1976, a inscrição ao concurso público de provas para provimento de cargo da classe inicial de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8a.-TP-1200.1 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente— do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Belém — Estado do Pará.

a) — A inscrição dos candidatos será feita no pavimento térreo do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Travessa Dom Pedro I, n. 750, dentro do horário de treze (13) às dezoito (18) horas, de segundas às sextas-feiras.

b) — São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE — O Candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE — Sunperior a 18 anos e inferior a 35 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2.º do art. 19 da Lei n. 1.711/52.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública do Estado, em data posterior a de abertura da inscrição do Concurso.

6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE — Carteira de identidade civil ou certidão de registro civil de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS — Duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso primário ou 4a. série do 1o. grau de ensino ou nível equivalente.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada reproduzindo o original com firma reconhecida.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída do emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à comissão sobre o candidato.

c) — Os candidatos deverão preencher firmar a ficha de inscrição e o cartão de identificação, sem o qual não serão admitidos às provas.

d) — O candidato deverá pagar, no ato da inscrição, a taxa de Cr$ 30,00 — (TRINTA CRUZEIROS), mediante recibo.

e) — A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida e, por igual, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

f) — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente o pedido insuficientemente instruído.

g) — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

h) — As provas serão realizadas em locais pre-fixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 horas, pelo menos.

Belém, 19 de março de 1976.

RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES — Secretário da Comissão.

Visto:

DJALMA LOBATO MULLER — Presidente da Comissão.

Resolução N. 1318/76

(PROCESSO TRT P-5837/75)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno.

RESOLVE APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso de Provas para o provimento de cargo da classe inicial de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8a.-TP-1200.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Belém (Concurso C-90).

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 1.º — No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE — Superior a 18 anos e inferior a 35 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2.º do art. 19 da Lei n. 1.711 de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública do Estado.

6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato de inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade civil ou certidão de registro civil, de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS — Apresentar 2 (duas) fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso primário ou 4a. série do 1o. grau de ensino ou nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à comissão sobre o candidato.

Parágrafo único — Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

Art. 2.º — O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Matemática;
c) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
d) Prova prática de limpeza.

§ 1.º — A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I — Questões:
1. Ortografia oficial, Abreviaturas na ortografia oficial.
2. Regras de acentuação gráfica.
3. Pontuação.
4. Emprego dos Pronomes: pessoais, demonstrativos e indefinidos.
5. Redação: carta, telegrama, ofício ou requerimento.

II — Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 2.º — A PROVA DE MATEMÁTICA constará de resoluções de questões sobre o seguinte programa:

I — Questões:
1. Sistema de numeração.
2. As quatro operações com números inteiros.
3. Expressões numéricas.
4. Números racionais — Função — Numeral — Fração.
5. As quatro operações com números racionais.
6. Expressões fracionárias.
7. Problemas com números inteiros e fracionários.

II — Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 3.º — A PROVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL constará de:

I — A Constituição do Brasil.
1. Poder Executivo — Órgão da Administração, subordinados à Presidência da República.
2. Poder Legislativo — Congresso, Senado e Câmara dos Deputados.
3. Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — Tribunais e Juízes.
4. Organização da Justiça do Trabalho.

II — Cidadania

1. O Governo
2. O Estado
3. A Nação
4. A Pátria
5. O País
6. Direitos e Deveres do Cidadão.

III — Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 4.º A PROVA PRÁTICA DE LIMPEZA:

I — Será organizada a critério da Comissão do concurso.
II — Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 5.º — As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média aritmética dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinco (5) e, pelo menos, cinco (5) pontos em cada prova.

§ 6.º — Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;
b) melhor resultado na prova de Organização Social e Política do Brasil;
c) melhor resultado na prova prática de limpeza.

Art. 3.º — A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 4.º — A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria do TRT da 8a. Região, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 5.º — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS).

Art. 6.º — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

Art. 7.º — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 8.º — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruido.

Art. 9.º — A inscrição será aberta pelo prazo de 45 dias.

Art. 10 — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 — As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 — As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão em locais pre-fixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 horas, pelo menos, e serão prestadas perante a mesma.

Parágrafo único — Será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta azul.

Art. 14 — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição da nota zero à prova a que tiver faltado

Art. 15 — O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de considerar-se ausente.

Art. 16 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade de julgamento, o seguinte:

a) — os talões de identificação que acompanham as capas serão destacados logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) — cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação na cada da qual o talão for destacado.

Art. 19 — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 — A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Parágrafo único — A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, correrá o prazo para pedido de revisão a que se referem as alíneas "a" e "b" do art. 22 destas Instruções.

Art. 21 — A prova que apresentar sinal ou contiver expressões que possibilite sua identificação, será atribuída a nota ZERO.

Art. 22 — Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) — o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) — o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cabendo à referida Comissão a decisão, que será irrecorrível.

Parágrafo único — Não caberá revisão da prova PRÁTICA DE LIMPEZA.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 — O Presidente do Tribunal designará uma Comissão, composta de três (3) membros, para proceder à realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 24 — A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 — A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo de oito (8) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 — Os resultados finais do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 27 — A homologação do Concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Art. 28 — O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 29 — A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 30 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presen-

tes instruções e o compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 31 — Não poderão ser membros da Comissão do Concurso parentes até o 3o. grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 32 — As presentes Instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em Belém, 23 de fevereiro de 1976.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Convocada.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado.

BENEDICTO CRUZ LYRA — Juiz Convocado.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Juiz Empregador.

FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado.

(G. — Reg. n. 758 — Dia 24.3.76)

NOTA N. 18/76

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 17 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT Ex-DC N. 1/76 — Extensão de Decisão, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

"O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 7.627, deste Tribunal, prolatada no Processo TRT-DC 513/75, a fim de que produza todos os efeitos legais a todos os integrantes das categorias profissionais e econômica interessadas no dissídio coletivo, devendo entrar em vigor na data em que for publicada a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará.

Acordo celebrado entre os Sindicatos Demandante e Demandado, nas seguintes bases:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construcão Civil de Belém e o Sindicato da Indústria de Construção Civil, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 36% para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 28 de novembro de 1975, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos a partir de 01 de dezembro de 1974;

III — Salário normativo de Cr$ 25,00 para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricistas, pintores, ferreiros armadores, operadores de bate-estacas e operadores de grua, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior;

IV — Ficam mantidas as cláusulas IV, V, e VI do acordo celebrado entre as partes nos autos do Processo TRT-DC 452/71;

V — Para os efeitos do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, as empresas aceitarão atestado subscrito por médico ou dentista do Sindicato demandante quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for, no máximo, de três dias;

VI — O atestado mencionado na cláusula anterior só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

VII — As empresas concederão 30 dias corridos de férias aos empregados que tiverem ficado à sua disposição durante doze meses, sem cometer nenhuma falta, justificada ou não, pautando-se os demais pela Consolidação das Leis do Trabalho;

VIII — Ocorrendo serviço extraordinário em número igual ou superior a 4 horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

IX — As empresas que possuam 100 ou mais empregados, ficam obrigadas a organizar Comissão Interna de Prevencão de acidentes — CIPA — obedecidas as normas da Portaria DNSHT n. 32, de 29 de novembro de 1968;

X — Só poderão integrar a CIPA, como representantes dos empregados trabalhadores sindicalizados;

XI — Os representantes dos empregados na CIPA gozarão das garantias do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto durar a representação;

XII — Os representantes dos empregados na CIPA poderão ser destituídos por deliberação da Assembléia Geral do Sindicato, em caso de mau desempenho do mandato, garantida ao mesmo ampla defesa;

XIII — As horas dedicadas pelos empregados aos trabalhos da CIPA serão normalmente remuneradas pela empresa;

XIV — Qualquer empregado poderá solicitar à CIPA o exame de locais de trabalho que ofereçam riscos ou que não atendam às condições de higiene, ficando todos os trabalhadores também obrigados a cumprir fielmente as determinações da CIPA quanto ao uso de material protetor e a todas as recomendações dela emanadas, sujeitando-se à penalidade de suspensão por um dia em caso de desobediência, e à rescisão por justa causa do contrato de trabalho em caso de reincidência;

XV — Os membros da CIPA, representantes dos empregados, não perceberão qualquer remuneração do Sindicato por seu trabalho e nem da empresa, quando trabalharem para a Comissão além da jornada normal;

XVI — As empresas ficam autorizadas à descontar e remeter ao Sindicato demandante a importância correspondente a 10% do valor do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados em decorrência do presente reajustamento, desde que devidamente autorizadas pelo empregado;

XVII — Vigência de um ano, a contar de primeiro de dezembro de 1975, e a expirar a 30 de novembro de 1976.

Custas ex lege".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos dezoito dias do mês de março de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Processual.

(G. — Reg. n. 757)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 - Conjunto 1